



INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO: 23411.001700/2016-51

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2016
REGISTRO DE PREÇOS

O Instituto Federal do Paraná - IFPR e este Pregoeiro (a), designado pela Portaria de n.º 049, de 29 de Fevereiro de 2016, levam ao conhecimento dos interessados que farão realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, na forma da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 7.892/2013, do Decreto Federal n.º 7.746/2012, do Decreto n.º 5.450/2005, Decreto 3555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis ao presente certame, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com a autorização contida no Processo nº 23411.001700/2016-51.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 23 de Junho de 2016
HORÁRIO: 10h (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
CÓDIGO UASG: 158009

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais futuras aquisições de uniformes para os jogos, outros uniformes, tecidos, aviamentos, bandeiras, material de proteção, segurança e socorro - EPI, material personalizado, necessários a atender as demandas dos diversos Campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Termo de Referência.
 - 1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no **Termo de Referência**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
 - 1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto contidas no Comprasnet e as descritas no presente edital e anexos, prevalecerão as do **EDITAL**.
 - 1.3. As entidades públicas interessadas em participar do certame, deverão manifestar a intenção de registro de preços, nos termos do Art. 4º, do Decreto nº 7.892/2013.
 - 1.4. Os materiais e equipamentos descritos no Termo de Referência deverão, sempre que possível, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais e equipamentos.

SEÇÃO II - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. O Órgão Gerenciador desta licitação é o IFPR (UASG 158009) IFPR (UASG 158009) que atende aos Campi Barracão, Colombo, Goioerê, Jaguariaíva, Pinhais, Pitanga e União da Vitória, e os Órgãos Participantes do presente certame são:

1 - IFPR - Campus Assis Chateaubrind (UASG 154671);
2 - IFPR - Campus Campo Largo (UASG 154672);
3 - IFPR - Campus Cascavel (UASG 154673);
4 - IFPR - Campus Curitiba (UASG 158395);
5 - IFPR - Campus Foz do Iguaçu (UASG 158396);
6 - IFPR - Campus Irati (UASG 154674);
7 - IFPR - Campus Ivaiporã (UASG 154675);
8 - IFPR - Campus Jacarezinho (UASG 158400);
9 - IFPR - Campus Londrina (UASG 154699);
10 - IFPR - Campus Palmas (UASG 154676);
11 - IFPR - Campus Paranaguá (UASG 158397);
12 - IFPR - Campus Telêmaco Borba (UASG 158399);

SEÇÃO III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do IFPR, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que **couberem**, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



- 3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

SEÇÃO IV - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

4. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

- 4.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 4.2. ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços
- 4.3. ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP)
 - 4.3.1. Anexo I da ARP - Empresas e Preços Registrados
- 4.4. ANEXO IV - Declaração de Concordância com a Ata de Registro de Preços.

SEÇÃO V - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5. A despesa total com a execução do objeto da presente licitação é estimada em **R\$ 890.190,95 (Oitocentos e noventa mil, cento e noventa reais e noventa e cinco centavos)**, conforme disposto no Termo de Referência anexo I.
 - 5.1. As despesas referentes à execução do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados do Orçamento Geral da União, para o Exercício **2016** e os subsequentes a cargo do IFPR.

SEÇÃO VI - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6. Poderão participar deste Pregão as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.
 - 6.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
 - 6.2. O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IFPR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
7. Não poderão participar deste Pregão:
 - 7.1. empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o IFPR, durante o prazo da sanção aplicada;
 - 7.2. empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
 - 7.3. empresário impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
 - 7.4. empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
 - 7.5. empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
 - 7.6. quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - 7.6.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
 - 7.7. sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
 - 7.8. empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
 - 7.9. empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
 - 7.10. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
 - 7.11. consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
 - 7.12. Servidores de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.



SEÇÃO VII - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacoes@ifpr.edu.br
- 8.1. O Pregoeiro (a), auxiliada pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.2. Acolhida a impugnação e, em razão disso, ocorra um comprometimento na formulação das propostas, realizar-se-á a modificação do edital, procedendo contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
9. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro (a) até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacoes@ifpr.edu.br
10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

SEÇÃO VIII - DA VISTORIA

11. Não será exigido ao licitante que realize vistoria prévia do local de entrega dos bens.
12. A vistoria prévia é facultativa, devido ao fato de que a mesma é um direito do licitante e não sua obrigação, amparado pela razoabilidade, conforme se depreende do trecho do voto do Ministro Relator do Acórdão 409/2006 - Plenário, a saber:
"(...) as empresas que exercerem o direito de vistoria disporão de condições muito superiores para quantificação do valor do serviço, mas deve ficar à escolha da interessada decidir se prefere arcar com o ônus de tal operação ou assumir os riscos de uma avaliação menos acurada. Em todo caso, a empresa que decidir não realizar a vistoria e eventualmente, subestimar sua proposta estará incorrendo em risco típico do seu negócio, não podendo, futuramente, opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos do contrato que vier a firmar".

SEÇÃO IX - DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

13. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. **PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES), SERÁ LEVADO EM CONTA APENAS O DESCRITIVO INCLUÍDO NO COMPRASNET, SALVO QUANDO O PREGOEIRO SOLICITAR UM DESCRITIVO COMPLEMENTAR MAIS DETALHADO.**
14. Por ocasião do envio da proposta, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, observadas as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 14.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.2. Não serão considerados em hipótese alguma os feriados estaduais ou municipais das licitantes para contagem dos prazos previstos neste edital. Serão apenas considerados os feriados em que não ocorra expediente no IFPR - REITORIA
- 14.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 14.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 14.5. Para formular e encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (proposta de preço padrão do sistema), o licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste Edital, notadamente no Termo de Referência, o atendimento dos requisitos abaixo apresentados. Esclarecemos que, no início da sessão do Pregão, os campos do sistema eletrônico que o Pregoeiro tem acesso são os da Descrição Detalhada do Objeto, Quantidade e Preço. Os campos marca, fabricante e fornecedor são visualizados após concluída toda a fase de lances, garantindo o sigilo dos licitantes participantes do certame.
- 14.5.1. O Pregoeiro (a), juntamente com a Equipe de Apoio, analisará previamente as propostas cadastradas, de forma que, as propostas explicitamente contrárias ao Edital serão desclassificadas desde logo.
- 14.6. A proposta a ser encaminhada eletronicamente, em campo apropriado do Sistema Comprasnet, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando as **principais** especificações técnicas, quantidade, marca, fabricante e preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula, com o preenchimento correto das informações em cada campo determinado no sistema eletrônico, para fornecimento nas condições e **locais** conforme consta neste Edital.
- 14.6.1. Havendo apresentação de propostas ou lances com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o licitante vencedor deverá efetuar a adequação para duas casas, com o arredondamento para o valor inferior ao apresentado no sistema. Caso o licitante não providencie essas correções, estas serão efetuadas pelo Pregoeiro (a);



- 14.7.** O licitante deverá preencher o campo da **Descrição Detalhada do Objeto**, somente com as informações sobre o item, esclarecendo as especificações técnicas principais, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo **desclassificadas** as propostas que estiverem em desacordo com esta determinação.
- 14.7.1.** Poderão ser DESCLASSIFICADAS as propostas cujas descrições forem genéricas, tais como: “**conforme Edital**”, “**atendemos o Edital**” dentre outras, sem especificar o material/equipamento ofertado;
- 14.7.2.** É vedada também a identificação da licitante de qualquer que seja a forma, antes do encerramento da fase de lances.
- 14.8.** O campo **MARCA** deverá ser preenchido com **MARCA** e **MODELO** do material ofertado, sendo vedada a inclusão de mais de uma **MARCA/MODELO** serão desclassificadas as propostas que:
- 14.8.1.** Não apresentarem a Marca e Modelo (quando houver);
- 14.8.2.** Apresentarem as expressões: “marca genérica”, “produto nacional”, “produto importado”, dentre outras, em substituição à marca;
- 14.8.3.** Indicarem mais de uma marca/modelo ou alternatividade entre eles.
- 14.9.** No Campo **Fabricante** deverá apresentar somente um fabricante do material, conforme a marca/modelo apresentado;
- 14.10.** Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta do ITEM ou GRUPO a que se referir;
- 14.11.** O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para cada item, já considerados e inclusos todos os custos necessários para a aquisição do objeto, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, garantias, fretes, tarifas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 14.11.1.** Serão desclassificadas as propostas que ofertem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero, não sendo possível comprovar a sua exequibilidade. Inclusive em itens que estiverem agrupados.
- 14.12.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.
- 14.13.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 14.14.** O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 14.14.1.** As licitantes que não se manifestaram como ME/EPP no momento do envio da proposta terão o tratamento igual às demais licitantes, não cabendo o direito de recursos posteriores.
- 14.15.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação aplicada.
- 14.16.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 14.17.** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 14.18.** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão e aceitação de todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- 14.19.** As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura deste Pregão, salvo quando o licitante indicar na proposta prazo superior, quando então prevalecerá este último prazo. Havendo necessidade e devidamente justificado o IFPR poderá solicitar a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias.
- 14.20.** A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

SEÇÃO X - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro (a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.
- 16.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro (a) e os licitantes ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 17.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de oportunidades diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, pelo pregoeiro (a) via chat ou em virtude da desconexão do licitante.

SEÇÃO XI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 18.** O Pregoeiro (a) examinará as propostas apresentadas pelos licitantes e poderá desclassificar motivadamente aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.
- 19.** Somente os licitantes com propostas classificadas, isto é, aquelas que estão em conformidade com os requisitos estabelecidos em edital, participarão da fase de lances.



20. Serão classificadas as propostas de preços que descreverem os materiais compatíveis com os critérios de sustentabilidade ambiental, isto é, que comprovem, sempre que possível, que estas apresentam menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos utilizados na concepção dos materiais.

SEÇÃO XII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

21. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
22. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
23. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
24. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
25. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
26. Durante a fase de lances, o Pregoeiro (a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
27. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
28. No caso de a desconexão do Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br ou no endereço eletrônico utilizado para tal divulgação.
29. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro (a), que informará com antecedência de 1 a 60 (sessenta) minutos, o prazo do tempo de iminência.
30. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro (a), o sistema eletrônico encaminhará aviso de encerramento aleatório dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

SEÇÃO XIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

31. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
32. Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 32.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, será selecionada automaticamente pelo sistema, e no prazo de 5 (cinco) minutos, poderá apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, será classificada em primeiro lugar.
- 32.2. Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 32.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;
- 32.4. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 32.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

SEÇÃO XIV - DA NEGOCIAÇÃO

33. O **Pregoeiro (a)** poderá negociar diretamente com o licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, encaminhando-lhe contraproposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 33.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



SEÇÃO XV - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 34.** O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar em virtude do menor valor ofertado, terá a proposta analisada quanto à compatibilidade com o solicitado no Termo de Referência, no que tange ao valor estimado e às especificações técnicas do objeto. **PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES), SERÁ LEVADO EM CONTA APENAS O DESCRITIVO INCLUÍDO NO SISTEMA COMPRASNET, SALVO QUANDO O PREGOEIRO SOLICITAR UM DESCRITIVO COMPLEMENTAR MAIS DETALHADO.**
- 34.1.** O Pregoeiro (a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do IFPR ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 34.2.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 34.3.** O Pregoeiro (a) poderá solicitar a apresentação de descritivo complementar e/ou ainda catálogos, ou outros documentos necessários para avaliação (exclusivamente por meio da opção “enviar anexo” do Sistema Comprasnet), quando a descrição detalhada do objeto, a indicação do fabricante e marca/modelo constantes no sistema Comprasnet, não forem suficientes para análise da área técnica, caso em que, individualmente, comunicará a necessidade do envio **via chat**, estabelecendo prazo para tal;
- 34.4.** O licitante que deixar de enviar a documentação solicitada conforme especificado anteriormente, será desclassificado.
- 35.** O pregoeiro solicitará ao licitante classificado em primeiro lugar para que apresente, sempre que possível, a certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, de que os materiais são compatíveis com os critérios de sustentabilidade ambiental, isto é, que apresentam menor impacto sobre os recursos naturais; que possuem maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos utilizados na concepção e preparação dos materiais e equipamentos.
- 36.** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro (a).
- 36.1.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao IFPR - REITORIA, aos cuidados do Pregoeiro (a), na Rua Voluntários da Pátria, 475, Centro - Curitiba- CEP: 80020-926.
- 37.** O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital e legislação vigente.
- 38.** Quando o processo apresentar grupos de itens, a proposta de preços deverá manter exequibilidade entre preços unitários dos itens agrupados. Os valores unitários estimados, constantes no Termo de Referência, devem ser respeitados para evitar preços inexequíveis ou acima do estimado, visto que a **aceitação será efetuada por item** e não será aceita a compensação de valores dos itens agrupados. Desta forma, havendo algum item do grupo com valor acima do estimado, o pregoeiro (a) poderá providenciar a **recusa da proposta, não apenas do item, mas de todo o grupo.**
- 39.** Após a aceitação da proposta no sistema Comprasnet, o licitante vencedor deverá encaminhar PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS, na forma do **Anexo II**, ou em modelo próprio da proponente, contendo, no mínimo, as mesmas informações constantes do modelo de proposta (anexo II) com a descrição detalhada do objeto, os preços unitários e totais de cada item; fabricante, marca e modelo iguais aos apresentados no sistema eletrônico, prazo de garantia, validade da proposta, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), com no máximo duas casas decimais após a vírgula, devidamente identificada em todas as folhas com número do CNPJ e timbre impresso da empresa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo suas folhas serem rubricadas e a última assinada e identificada pelo responsável legal da empresa.
- 40.** O licitante vencedor encaminhará PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS junto aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, dentro do **prazo** estipulado pelo pregoeiro (a), na forma a seguir:
- 40.1.** Eletronicamente pelo Sistema Comprasnet, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, contados da convocação do anexo, ou outro prazo estipulado pelo pregoeiro (a) via chat, dependendo do volume de documentação a ser recebida. Os documentos enviados devem ser digitalizados dos originais assinados;
- 40.2.** Os prazos a que se refere essa cláusula serão suspensos no período compreendido entre as 18h e 8h do dia subsequente, salvo em casos de determinação de prazo distinto, feita expressamente pelo pregoeiro (a) no chat do Pregão Eletrônico.
- 40.3.** Não serão aceitas propostas com valores unitário e global superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 40.4.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;
- 40.5.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
- 40.5.1.** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;



- 40.5.2.** Consultas aos órgãos, agências de controle entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
 - 40.5.3.** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
 - 40.5.4.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
 - 40.5.5.** Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
 - 40.5.6.** Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
 - 40.5.7.** Estudos setoriais;
 - 40.5.8.** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
 - 40.5.9.** Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;
 - 40.5.10.** Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.
- 40.6.** Será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro;
- 40.7.** A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.
- 40.8.** O licitante vencedor que não cumprir as determinações dos subitens anteriores será considerado desistente, convocando-se o segundo colocado, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Edital.

SEÇÃO XVI - DA HABILITAÇÃO

- 41.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 41.1.** Sicafe, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;
 - 41.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
 - 41.3.** Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;
 - 41.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 42.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 43.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 44.** O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 45.** Os **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências, juntamente com a documentação complementar descrita no **itens 46, 47, 48, 50 e 51** no momento da apresentação da PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS pela opção enviar anexo, conforme **item 39**.
- 45.1.** Os documentos devem ser enviados preferencialmente em arquivo único (*.ZIP ou *.RAR, por exemplo). Em casos excepcionais, havendo necessidade de encaminhar mais de um arquivo, o licitante poderá solicitar ao pregoeiro(a), dentro do prazo estabelecido via chat para encaminhamento do anexo.
 - 45.2.** O sistema Comprasnet permite o envio de anexos com tamanho máximo de 15Mb.
- 46.** As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de regularidade trabalhista:
- 46.1.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
- 47.** As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de qualificação econômico-financeira:
- 47.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.



48. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de qualificação econômico-financeira **caso não se comprove pelo SICAF**:
- 48.1. Balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;
 - 48.1.1. Poderá ser apresentado balanço intermediário para a comprovação da qualificação econômico-financeira.
 - 48.2. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;
 - 48.2.1. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.
 - 48.2.2. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial e a DRE poderão ser atualizados por índices oficiais.
49. Os documentos exigidos para fins de qualificação econômico-financeira deverão comprovar o seguinte:
- 49.1. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo Sicaf, quando forem iguais ou inferiores a 1 (um) (conforme IN 02/2010 SLTI - MPOG);
50. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de qualificação técnico-operacional:
- 50.1. Atestado de capacidade técnica, que comprove já ter prestado serviço compatível com o objeto da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando CNPJ, razão social, endereço, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se forem cumpridos os prazos de execução, e qualidade dos serviços. É vedada a apresentação de atestado de capacidade técnica assinado pela própria licitante.
51. **Declaração de Concordância (anexo IV).**
52. O Pregoeiro (a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.
- 52.1. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
 - 52.2. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
 - 52.3. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
 - 52.4. Em se tratando de matriz todos os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ.
 - 52.5. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial e de acordo com o seu próprio CNPJ.
 - 52.6. Os tributos, especialmente INSS e FGTS, cuja arrecadação pode ser feita de forma centralizada, abrangendo matriz e filial, a apresentação da regularidade fiscal poderá se dar em nome da matriz.
 - 52.7. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 52.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
 - 52.9. As demais licitantes deverão apresentar a documentação dentro do horário definido pelo pregoeiro (a) durante a sessão.
53. Se a proposta não for aceitável, ou se a amostra for rejeitada, ou, ainda, se o **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro (a)** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda às necessidades do IFPR descritas no Termo de Referência e no presente instrumento convocatório e seus anexos.
54. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o **licitante** será declarado vencedor.

SEÇÃO XVII - DOS RECURSOS

55. Declarado o vencedor, o **Pregoeiro (a)** abrirá prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos e no máximo de 3 (três) horas, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.



- 55.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro(a) a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 55.2. O Pregoeiro (a) examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 55.3. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.
- 55.4. O Pregoeiro (a) decidirá em até 05 (cinco) dias úteis, após o término do prazo de contrarrazões.
56. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.
57. As razões de recursos serão recebidas e examinadas pelo Pregoeiro. Havendo a manutenção da decisão do Pregoeiro, as razões de recursos serão apreciadas pela autoridade competente.
58. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
59. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.
60. Não serão reconhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

SEÇÃO XVIII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

61. O objeto deste Pregão será adjudicado aos vencedores dos respectivos grupos de itens, ou itens individuais.
62. A adjudicação será realizada pelo **Pregoeiro (a)**, salvo quando houver recurso, hipótese em que este ato caberá à autoridade competente para homologação.
63. A homologação do presente Pregão compete ao Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná.
64. No momento da Homologação, a autoridade competente disporá da ferramenta de formação de Cadastro Reserva do Comprasnet, no qual os licitantes observada a sequência de classificação poderão registrar o interesse destes em cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor, conforme determina o artigo 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013.
65. Após a Homologação do presente Processo Licitatório, os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na - Av. Victor Ferreira do Amaral, 306, 3º andar - Tarumã, Curitiba - PR | CEP 82530-230.

SEÇÃO XIX - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

66. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, a Administração do IFPR, Órgão Gerenciador, enviará aos **licitantes** classificados em primeiro lugar a Ata de Registro de Preço assinada.
 - 66.1. A declaração de concordância (**anexo IV**) substituirá a necessidade dos licitantes classificados em primeiro lugar em assinarem a Ata de Registro de Preço, tendo em vista a concordância expressa quanto a minuta da Ata de Registro de Preço (**anexo III**).
67. Será incluído eletronicamente na respectiva ata, no momento da homologação, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme determina o artigo 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013, com vistas a formação do **cadastro de reserva**.
68. A ordem de inclusão no cadastro de reserva observará a sequência de classificação no certame.
69. Publicada na Imprensa Oficial o extrato da Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o artigo 14 do Decreto Federal nº 7.892/2013.
70. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao **fornecedor beneficiário** do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

SEÇÃO XXI - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

71. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

SEÇÃO XXII - DA NOTA DE EMPENHO (NE) E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

72. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, o **fornecedor** que tiver seus preços registrados, poderá ser convocado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços para entregar o objeto adjudicado mediante recebimento de Nota de Empenho (NE) e Autorização de Fornecimento (AF), de acordo com as necessidades do IFPR e quantidades estabelecidas na NE.
73. A Nota de Empenho só será emitida após comprovação das regularidades trabalhista, perante o SICAF, consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ainda verificar-se-á por outros meios (se necessário) se o **licitante** vencedor mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XXIII - DOS LOCAIS DE ENTREGA

74. O objeto licitado no presente certame poderá ser solicitado por qualquer das unidades do IFPR, conforme rol exemplificativo que segue abaixo.



- 75.** Em virtude da expansão do IFPR, em breve novos Campus serão inaugurados, devendo o licitante participante deste certame estar ciente da obrigatoriedade de providenciar a entrega conforme dados constantes das Autorizações de Fornecimentos (AF's) emitidas.

UNIDADES	LOCALIZAÇÃO
Campus Assis Chateaubriand	Av. Cívica, S/N - Jd América. CEP: 85935-000 - Assis Chateaubriand/PR
Campus Astorga	Rodovia PR 454, s/n. CEP: 86730-00 - Astorga/PR.
Campus Barracão	Rodovia PRT163 KM 01 CEP 85700-000 Barracão PR
Campus Campo Largo	Rua Engenheiro Tourinho, 829. Vila Solene. CEP: 83.607-140- Campo Largo/PR
Campus Capanema	Rua Cariri, s/n - Centro. CEP: 85760-00 - Capanema/PR
Campus Cascavel	Av. das Pombas, 2020 - Floresta. CEP: 85814-800 - Cascavel/PR
Campus Coronel Vivida	Rodovia PR-562, s/nº, Flor da Serra CEP 85550-000 Coronel Vivida/ Paraná
Campus Colombo	Rua Antônio Chemim, 28 - Roça Grande. CEP: 83403-515 - Colombo/PR
Campus Curitiba	Rua João Negrão, 1285 - Rebouças. CEP: 80230-150 - Curitiba/PR
Campus EAD	Av. Salgado Filho, 1200- Guabirota. CEP: 81540-000 - Curitiba/PR
Campus EAD	Rua Emilio Bertolini, 48 B - Vila Oficinas. CEP: 82920-030 - Curitiba/PR
Curitiba - Educação à Distância	Av. Salgado Filho, 1050 - Guabirota. CEP: 81510-000
Curitiba - Reitoria	Rua Voluntários da Pátria, 475. Ed. ASA - Centro. CEP: 80020-000.
Curitiba - Reitoria	Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 - Tarumã, Curitiba - PR CEP 82530-230
Campus Foz do Iguaçu	Av. Araucária, 480 - Vila A. CEP: 85500-000 - Foz do Iguaçu/PR.
Campus Goioerê	Rodovia PR 180, s/n - Trevo UEM. CEP: 87360-000 - Goioerê/PR
Campus Irati	Rua Pedro Koppe, 100 - Vila Matilde. CEP: 84500-000 - Irati/PR
Campus Ivaiporã	Rodovia PR 466, s/n - Gleda Pindaúva, Seção C. CEP: 86870-000 - Ivaiporã/PR.
Campus Jacarezinho	Av. Dr. Tito, s/n - Jd. Panorama. CEP: 86400-000 - Jacarezinho/PR
Campus Jaguariaíva	Rodovia PR 151, Km 23. CEP: 84200-00 - Jaguariaíva/PR
Campus Londrina	Rua João XXIII, 600 - Jardim Dom Bosco, Praça Horace Well. CEP: 86060-370 - Londrina/PR
Campus Palmas	Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n - Trevo Codapar. CEP: 8555-970 - Palmas/PR
Campus Paranaguá	Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453 - Porto Seguro. CEP: 83215-750 - Paranaguá/PR
Campus Paranavaí	Rua José Felipe Tequinha, 1400 - Jd. das Nações. CEP: 87703-536 - Paranavaí/PR
Campus Pinhais	Rua Humberto de Alencar C. Branco, 1615 - Jardim Amélia. CEP: 83330-00 - Pinhais/PR
Campus Pitanga	Rua José de Alencar, s/n - Planalto. CEP: 85200-00 - Pitanga/PR
Campus Quedas do Iguaçu	Estrada Municipal, s/n - Linha Tapuí. CEP: 85460-000 - Quedas do Iguaçu/PR
Campus Telêmaco Borba	Rodovia PR 160, Km 19,5 - Parque Limeira. CEP 84269-090 - Telêmaco Borba/PR
Campus Umuarama	Rodovia PR 323, Km 310 - Parque Industrial. CEP 87507-013 - Umuarama/PR
Campus União da Vitória	Av. Paula de Freitas, s/n - São Braz. CEP: 84600-000 - União da Vitória/PR

SEÇÃO XXIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 76.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto, mediante ateste por parte do fiscal designado pela CONTRATANTE, na Nota Fiscal expedida pela CONTRATADA.
- 77.** O pagamento de que se trata o subitem anterior só será efetivado se a licitante estiver em situação regular junto ao SICAF.



78. O pagamento não será efetuado enquanto a empresa vencedora estiver pendente de liquidação com qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamentos de preços ou a correção monetária.
79. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
80. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
81. Será efetuada a retenção de Tributos e Contribuições Federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP) sobre o valor final do pagamento, de acordo com a Instrução Normativa SRF n.º 1234/2012, publicada no DOU de 12/01/2012, e suas alterações.
82. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES deverão anexar à Nota Fiscal, cópia do documento comprobatório da inscrição.

SEÇÃO XXV-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

83. Observar todas as especificações técnicas, garantias de uso e demais condições contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, durante a vigência do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço;
84. Entregar e instalar os itens de acordo com sua proposta, respeitando integralmente as especificações técnicas e demais condições do EDITAL e do TERMO DE REFERÊNCIA anexo;
85. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto desta Licitação.
86. Franquear as instalações, onde estarão sendo produzidos os materiais especificados neste termo, para fiscalização e acompanhamento por parte da CONTRATANTE, permitindo inclusive a coleta de amostras para verificação de qualidade;
87. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
88. Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados.
89. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício da atividade objeto desse Termo de Referência.
90. Indicar um preposto/representante a quem os representantes da Administração se reportarão de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA.
91. Executar os serviços por intermédio de mão-de-obra especializada, estando ciente de que as normas técnicas da ABNT devem ser cumpridas, no que couber.
92. Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto desta licitação.
93. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
94. Entregar, sempre que possível, os materiais e equipamentos em consonância com as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e preparação dos materiais e equipamentos.

SEÇÃO XXVI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

95. Garantir à contratada toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a aquisição e montagem dos materiais/ equipamentos.
96. Fiscalizar a correta execução da entrega e instalação dos materiais/ equipamentos;
97. Efetuar os pagamentos em conformidade com o disposto na Seção XXI - DA FORMA DE PAGAMENTO.
98. Reter a garantia de execução do contratado até o final de sua vigência.
99. Recusar qualquer material/equipamento entregue fora das especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA;
100. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
101. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais/equipamentos, por meio dos servidores designados como Representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.
102. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

SEÇÃO XXVII - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

103. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, (art. 17 do Decreto nº 7.892/2013).
104. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



- 105.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, (art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
- 106.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, (§ 1º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013). A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, (§ 2º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
- 107.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá, (art. 19 do Decreto nº 7.892/2013):
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e (inciso I, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013);
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, (inciso II, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).
 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, (parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).

SEÇÃO XXVIII - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

- 108.** O **fornecedor beneficiário** terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 108.1.** A pedido, quando:
- 108.1.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - 108.1.2.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecúvel em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 108.2.** Por iniciativa do IFPR, quando:
- 108.2.1.** O **fornecedor beneficiário** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
 - 108.2.2.** Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
 - 108.2.3.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - 108.2.4.** Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
 - 108.2.5.** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
 - 108.2.6.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 109.** O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 110.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 110.1.** Por decurso do prazo de vigência;
 - 110.2.** Quando não restarem fornecedores registrados.

SEÇÃO XXIX - DAS SANÇÕES

- 111.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 111.1.** não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 111.2.** apresentar documentação falsa;
 - 111.3.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 111.4.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 111.5.** não mantiver a proposta;
 - 111.6.** cometer fraude fiscal;
 - 111.7.** comportar-se de modo inidôneo;
- 112.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
 - multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total da Nota de Empenho (NE);
 - suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 anos;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a



Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior (“c”);

- e. cancelamento do respectivo registro na Ata.
- 113. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 114. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 115. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 116. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

SEÇÃO XXX - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 117. Ao **Pró-Reitor de Administração** do IFPR compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 117.1. A anulação do **Pregão** induz à do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço;
 - 117.2. Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço.
- 118. É facultado ao **Pregoeiro (a)** ou à autoridade superior, em qualquer fase desde Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 119. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 120. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
- 121. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 122. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
- 123. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.
- 124. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do IFPR, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.
- 125. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a).

SEÇÃO XXXI - DO FORO

- 126. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Curitiba, 10 de Junho de 2016.

Franciane Aparecida Cavalin
Pregoeira
Portaria 49 de 29 de Fevereiro de 2016

Ciente e de acordo:

Karina Andressa Ferrari de Oliveira
Diretora Administrativa
SIAPE: 1669839



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo selecionar, para eventuais futuras aquisições de uniformes para os jogos, outros uniformes, tecidos, aviamentos, bandeiras, material de proteção, segurança e socorro - EPI, material personalizado, necessários a atender as demandas dos diversos Campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos descritos neste Termo de Referência, pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com o Decreto nº do **Decreto n.º 7.892/2013** e alterações posteriores, bem como no art. 15 da Lei nº 8.666/93.
- 1.2. Optou-se pela aquisição por Registro de Preços devido o fato de demandas oriundas dos diversos Campi do Instituto Federal do Paraná e ainda novas unidades sendo instaladas, assim não sendo possível a demanda exata da administração sendo tão somente a estimativa de aquisição.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Justificam-se a demanda em face de necessidade de atendimento do planejamento anual de compras e licitações do exercício de 2016, da Reitoria e demais Campus do Instituto Federal do Paraná - IFPR. Sendo assim, serão adquiridos materiais [Digite texto] para atender as atividades Administrativas e Pedagógicas dos diversos Campus do IFPR. A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de materiais necessários para reposição do estoque do Almoarifado para atender as demandas do Instituto Federal do Paraná, visando manter o pleno funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas nos laboratórios, salas de aula, sala de professores, produção e pesquisa. Além de buscar incentivar junto aos fornecedores práticas para primar pela utilização de materiais recicláveis, produtos com vida útil mais longa, que contenham menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos, consuma menor quantidade de matérias-primas e energia, buscando desta forma um desenvolvimento sustentável. O IFPR vem a cada dia ampliando suas ações, com a demanda de novas unidades e cursos de nível nacional. Desta forma, trata-se de aquisição de materiais/equipamentos diversos necessários ao desenvolvimento de um ensino nacional de qualidade.

3. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

- 3.1. Para efeito de julgamento dos preços no REGISTRO DE PREÇO, o **critério de julgamento deverá ser “Menor Preço por item”**, conforme tabela I que segue.

ORÇAMENTOS ESTIMADOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



GRUPO	ITEM	DENOMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)	QUANTIDADE TOTAL
1	1	ABAFADOR DE RUÍDOS AURICULAR 14 DB	ABAFADOR DE RUÍDOS AURICULAR 14 DB. CONCHAS OVAIS DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM BORDAS ALMOFADADAS EM ESPUMA DE NYLON E REVESTIDAS COM CAPA. ARCO TENSOR DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADE	R\$ 19,93	R\$ 199,30	10
	6	AVENTAL EM PVC COR BRANCO 1,20 X 0,70 CM	AVENTAL, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR BRANCA, COMPRIMENTO 120, LARGURA 70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AMARRAS EM CADARÇO DE ALGODÃO. AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. COM CA.	UNIDADE	R\$ 6,90	R\$ 455,40	66
	22	BOTA DE PVC	BOTA DE PVC CANO LONGO, IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL. SOLA COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. VÁRIOS TAMANHOS E CORES. PAR	UNIDADE	R\$ 30,12	R\$ 481,92	16
	23	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO, COM BIQUEIRA DE AÇO	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO CANO CURTO, COM BIQUEIRA DE AÇO. SOLADO EM POLIURETANO (PU), MATERIAL ANTIFUNGO. APLICAÇÃO: TRABALHOS PESADOS - TAMANHO A DEFINIR - PAR.	PAR	R\$ 66,09	R\$ 528,72	8
	36	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B	CAPACETE DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL; CLASSE B; COM JUGULAR; MODELO ABA FRONTAL. INJETADO NUMA ÚNICA PEÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. DEVE SER FORNECIDO NA COR BRANCA. SUSPENSÃO COM OITO PONTOS DE FIXAÇÃO AO CASCO; COROA DA SUSPENSÃO: POLIETILENO DE ALTA E DE BAIXA DENSIDADE; TIRAS CRUZADAS DE AMORTECIMENTO: TECIDO DE POLIÉSTER; DUPLO ESTÁGIO DE AMORTECIMENTO; APARADOR DE SUOR.	UNIDADE	R\$ 12,44	R\$ 684,20	55



47	FITA PARA DEMARCAÇÃO 48MMX30M	FITA PLÁSTICA ADESIVA IDEAL PARA DEMARCAR, CODIFICAR E SINALIZAR SUPERFÍCIES, ÁREAS DE RISCO, COM ADERÊNCIA EM PISOS CERÂMICOS, DE MADEIRA E CIMENTADOS EM ÁREAS SECAS. MATERIAL: COSTADO MACIO DE PVC COM POLÍMERO PLÁSTICO, REVESTIDO COM CAMADA RESISTENTE DE BORRACHA ADESIVA. ROLO COM METRAGEM APROXIMADA DE 48MM X 30 METROS	UNIDADE	R\$ 17,23	R\$ 1.326,71	77
50	JALECO ANTI-ESTÁTICO	JALECO ANTI-ESTÁTICO COMPOSTO POR TECIDO DE POLIÉSTER E FILAMENTOS DE NYLON-CARBONO, DISPOSTOS DE FORMA LISTRADA E/OU QUADRICULADA. POSSUI RESISTIVIDADE SUPERFICIAL DE 109S - 1011S.	UNIDADE	R\$ 69,00	R\$ 690,00	10
75	LUVA ANTI-CORTE	LUVA ANTI-CORTE, COM MALHA DE AÇO 6 FIOS, EM POLIÉSTER, PARA EVITAR CORTES NOS OPERADORES AO MANIPULAR SERRA-FITA OU OUTROS MECANISMOS CORTANTES. PAR.	PAR	R\$ 44,24	R\$ 88,48	2
77	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO COR AMARELA	LUVA DE BORRACHA; MATERIAL: LÁTEX NATURAL COM C.A. (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO); MODFELO: CANO LONGO; TAMANHO: GRANDE; COR: AMARELA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE; DISPENSA O USO DE TALCO. PAR.	UNIDADE	R\$ 3,50	R\$ 192,50	55
79	LUVA DE RASPA TAMANHO ÚNICO COR CINZA	LUVA INDUSTRIAL, MATERIAL RASPA DE COURO, REVESTIMENTO INTERNO SEM FORRO, TAMANHO ÚNICO, TAMANHO CANO MÉDIO. MATERIAL: COURO; COR: CINZA. TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR. REFORÇO INTERNO NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, PUNHO 7 CM. PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE. PAR	UNIDADE	R\$ 8,77	R\$ 271,87	31
80	LUVA DE SEGURANÇA DE MALHA REVESTIDA EM BORRACHA NITRÍLICA	LUVA DE SEGURANÇA, 5 DEDOS, CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL DE ALGODÃO, COM REVESTIMENTO EM BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA E DORSO, PUNHO DE SEGURANÇA TRICOTADO EM ALGODÃO (LONA). COMPRIMENTO APROXIMADO 25CM.	UNIDADE	R\$ 2,04	R\$ 40,80	20
81	LUVAS DE SEGURANÇA DE ALGODÃO	PAR DE LUVAS DE SEGURANÇA PUNHO COM ELÁSTICO, TRICOTADAS EM ALGODÃO, 4 FIOS, TAMANHO ÚNICO COR BRANCA.	UNIDADE	R\$ 2,12	R\$ 275,60	130



83	MÁSCARA DE SOLDA COR PRETA	MÁSCARA SOLDADOR, TIPO FOTSENSÍVEL, TEMPO ESCURECIMENTO MENOR QUE 1/25000 SEG, TEMPO CLAREAMENTO 0,25/SEG, ÁREA DE VISÃO 95,50 X 28,55, ALIMENTAÇÃO BATERIA, AAA, TEMPERATURA OPERAÇÃO -5 55, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DETECTOR DE CIRCUITO AUTOSENSE. COM ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO; COR: PRETA	UNIDADE	R\$ 172,77	R\$ 1.036,62	6
84	MÁSCARA RESPIRADORA SEMIFACIAL	MÁSCARA RESPIRADORA SEMIFACIAL, DESCARTÁVEL, DOBRÁVEL TIPO FIXAÇÃO DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. FINALIDADE PROTEÇÃO QUÍMICA: POEIRA, NÉVOA, FUMOS METÁLICOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSE PFF1, FORMATO CONCHA, TAMANHO REGULAR.	UNIDADE	R\$ 1,13	R\$ 2.310,85	2.045
85	MOSQUETÃO OVAL	MOSQUETÃO OVAL EM AÇO FORJADO COM TRAVA ROSCA. CAPACIDADE: 25KN, PARA CONEXÃO E ANCORAGEM EM CONJUNTO COM OS CINTURÕES DE SEGURANÇA.	UNIDADE	R\$ 34,98	R\$ 524,70	15
86	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO EM NYLON	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO EM NYLON RESISTENTE E LENTE EM POLICARBONATO; HASTES TIPO ESPÁTULA, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSOS E COM AJUSTE DE COMPRIMENTO; DEVEM TER PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB; LENTES COM TRATAMENTO ANTIRRISCO.	UNIDADE	R\$ 8,28	R\$ 1.035,00	125
87	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR. COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO (DESIGN SEM ARMAÇÃO), COM APOIO NASAL E MEIA PROTEÇÃO LATERAL INJETADA NA MESMA PEÇA E HASTES TIPO ESPÁTULA. HASTES CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO PRETO (NYLON), CONSTITUÍDAS DE DUAS PEÇAS: UMA SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PINO METÁLICO E OUTRA SEMI-HASTE COM UM PINO EM UMA DAS EXTREMIDADES QUE SE ENCAIXA NA OUTRA EXTREMIDADE DA SEMI-HASTE ANTERIOR E QUE PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO. O VISOR DEVE POSSUIR TRATAMENTO ANTIRRISCO, ANTIEMBAÇANTE, ANTIESTÁTICA E ANTI-ATAQUE QUÍMICO. SISTEMA DE FECHAMENTO DAS HASTES DO ÓCULOS DEVE EVITAR CONTATO COM AS LENTES, MAXIMIZANDO SUA DURABILIDADE. FILTRAR 99% DA RADIAÇÃO UV (VALOR MÍNIMO).	UNIDADE	R\$ 27,55	R\$ 6.061,00	220



89	PAR DE LUVAS DE RASPA DE COURO	PAR DE LUVAS DE RASPA DE COURO, PUNHO DE 20 CM, COM TIRA DE REFORÇO ENTRE POLEGAR E INDICADOR COM PROTETOR DE ARTÉRIA. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DAS MÃOS EM TRABALHOS DE SOLDAS, ATIVIDADES ABRASIVAS COM ESFORÇO MECÂNICO E SERVIÇOS GERAIS.	PAR	R\$ 12,90	R\$ 141,90	11
93	PROTETOR AUDITIVO EM ESPUMA	PROTETOR AUDITIVO EM ESPUMA 14 DB (CA 5674 OU CA 10043)	UNIDADE	R\$ 7,21	R\$ 461,44	64
94	PROTETOR FACIAL 8" - VERDE	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA 8" - COR VERDE, CONSTITUÍDO DE CORA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E VISOR DE MATERIAL PLÁSTICO OU POLICARBONATO, OU SIMILAR TÉCNICO, COM CERCA DE 200 MM DE LARGURA E 250 MM DE ALTURA. O VISOR DEVE SER PRESO À COROA ATRAVÉS DE SISTEMA DE ENCAIXE POR MEIO DE DOIS PINOS PLÁSTICOS. COM C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO).	UNIDADE	R\$ 25,38	R\$ 126,90	5
96	RESPIRADORES COM VÁLVULA PFF2 COR AZUL OU BRANCA	RESPIRADORES COM VÁLVULA PFF2 COR AZUL OU BRANCA	UNIDADE	R\$ 1,91	R\$ 276,95	145
97	TALABARTE DE SALVAMENTO E SEGURANÇA	TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM CORDA POLIAMIDA DE 16MM DE DIÂMETRO E 2M DE COMPRIMENTO, COM SISTEMA AUTOBLOCANTE DE REGULAGEM EM AÇO INÓX E LIGA DE ALUMÍNIO, COM EMPUNHADURA E PROTETOR DE CORDA CONTRA CANTOS VIVOS, COM MOSQUETÃO OVAL TRAVA ROSCA NO SISTEMA BLOCANTE E UM MOSQUETÃO DE 19MM DUPLA TRAVA EM OUTRA EXTREMIDADE.	UNIDADE	R\$ 141,32	R\$ 706,60	5
112	TOUCA COM ABA EM TECIDO E RENDA TELADA	TOUCA COM ABA EM TECIDO E RENDA TELADA. COR: BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA 17CM X LARGURA 25CM X PROFUNDIDADE 20CM	UNIDADE	R\$ 12,63	R\$ 694,65	55
VALOR TOTAL R\$ 18.612,11						

GRUPO	ITEM	DENOMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)	QUANTIDADE TOTAL
-------	------	-------------	---------------	-------------------	-------------------	------------------	------------------



2	2	AGULHA DE MÃO DARNING Nº 9 PARA COSTURA	AGULHA DE MÃO DARNING Nº 9 PARA COSTURA. COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO. FINALIDADE: PARA COSTURAR A MÃO E BORDAR EM TECIDOS QUE NÃO PERMITAM ACONTAGEM DE PONTOS, CERZIDOS E PREGAR BOTÕES. ENVELOPE COM 20 UNIDADES.	PACOTE	R\$ 3,52	R\$ 38,72	11
	21	BORDADO INGLÊS COM PASSA FITA	BORDADO INGLÊS COM PASSA FITA, COR BRANCA 216 COM LASY. ALTURA 4,3 CM E COMPRIMENTO 10 METROS. COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO.	UNIDADE	R\$ 10,48	R\$ 104,80	10
	43	ENTRETELA DUPLA FACE	ENTRETELA DUPLA FACE, 90 CM LARGURA, APLICAÇÃO PATCHCOLAGEM	UNIDADE	R\$ 6,80	R\$ 102,00	15
	45	FITA DE CETIM	FITA DE CETIM FACE SIMPLES Nº 1, ROLO COM 100 M, LARGURA DA FITA 7 MM, COMPRIMENTO DA FITA 100 M, 100% POLIÉSTER.	PEÇA	R\$ 8,65	R\$ 207,60	24
	46	FITA MÉTRICA	FITA MÉTRICA PARA COSTURA	UNIDADE	R\$ 1,93	R\$ 430,39	223
	70	LINHA PARA COSTURA COR AMARELA	LINHA PARA COSTURA COR AMARELA. COMPOSIÇÃO: FIO 100% POLIÉSTER AMARELO. COMPRIMENTO 1828 M, 2000 JDS. FINALIDADE: PARA COSTURA RETA, ADEQUADO PARA USO INDUSTRIAL.	UNIDADE	R\$ 3,56	R\$ 53,40	15
	71	LINHA PARA COSTURA COR AZUL	LINHA PARA COSTURA COR AZUL. COMPOSIÇÃO: FIO 100% POLIÉSTER AZUL. COMPRIMENTO 1828 M, 2000 JDS. FINALIDADE: PARA COSTURA RETA, ADEQUADO PARA USO INDUSTRIAL.	UNIDADE	R\$ 3,56	R\$ 53,40	15
	72	LINHA PARA COSTURA COR BRANCA	LINHA PARA COSTURA COR BRANCA. COMPOSIÇÃO: FIO 100% POLIÉSTER BRANCO. COMPRIMENTO 1828 M, 2000 JDS. FINALIDADE: PARA COSTURA RETA, ADEQUADO PARA USO INDUSTRIAL.	UNIDADE	R\$ 3,49	R\$ 69,80	20
	73	LINHA PARA COSTURA COR PRETA	LINHA PARA COSTURA COR PRETA. COMPOSIÇÃO: FIO 100% POLIÉSTER PRETO. COMPRIMENTO 1828 M, 2000 JDS. FINALIDADE: PARA COSTURA RETA, ADEQUADO PARA USO INDUSTRIAL.	UNIDADE	R\$ 3,56	R\$ 53,40	15
	74	LINHA PARA COSTURA COR VERMELHA	LINHA PARA COSTURA COR VERMELHA. COMPOSIÇÃO: FIO 100% POLIÉSTER VERMELHO. COMPRIMENTO 1828 M, 2000 JDS. FINALIDADE: PARA COSTURA RETA, ADEQUADO PARA USO INDUSTRIAL.	UNIDADE	R\$ 3,56	R\$ 53,40	15
TOTAL R\$ 1.128,19							

GRUPO	ITEM	DENOMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)	QUANTIDADE TOTAL
-------	------	-------------	---------------	-------------------	-------------------	------------------	------------------



3

3	ALGODÃO CRU 180 FIOS	ALGODÃO CRU 180 FIOS DE 2,65 METROS DE LARGURA. COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO.	METRO	R\$ 14,47	R\$ 926,08	64
92	PELE SINTÉTICA NAPA	PELE SINTÉTICA NAPA, TIPO COURO ECOLÓGICO. IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E LAVÁVEL. UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE TAPEÇARIAS COMO CADEIRAS, ESTOFADOS E POLTRONAS. COMPOSIÇÃO: BASE 100% PVC, PARTE TÊXTIL 100% POLIÉSTER. COR: PRETA. ESPESSURA 0,33 MM, LARGURA PADRÃO 140 CM.	METRO	R\$ 9,33	R\$ 279,90	30
98	TECIDO ALGODÃO PARA PATCHWORK	TECIDO ALGODÃO, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO TRICOLINE, LARGURA 1,40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTAMPADO COM DESENHOS MIÚDOS, COR DO FUNDO A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA ENTREGA, PARA USO EM PATCHWORK	METRO	R\$ 16,89	R\$ 2.026,80	120
99	TECIDO CETIM DIGITAL ESTAMPADO COM MOTIVOS FLORAIS	TECIDO CETIM DIGITAL ESTAMPADO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. LARGURA MÍNIMA DE 140 CM. INDICADO PARA CONFECÇÃO DE CAMISAS, SAIAS, VESTIDOS. COR E ESTAMPA A DEFINIR.	METRO	R\$ 11,03	R\$ 1.103,00	100
100	TECIDO CETIM LISO	TECIDO CETIM LISO. CORES A DEFINIR. TECIDO BRILHANTE TENDO AVESSE E DIREITO DIFERENTES. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER. LARGURA MÍNIMA DE 140 CM. INDICADO PARA CONFECÇÃO DE CAMISAS, SAIAS, VESTIDOS E ORNAMENTAÇÃO.	METRO	R\$ 7,60	R\$ 1.801,20	237
101	TECIDO CETIM LISO COM LYCRA VÁRIAS CORES	TECIDO CETIM LISO COM ELASTANO. CORES A DEFINIR. COMPOSIÇÃO ENTRE 96% E 97% POLIÉSTER, E ENTRE 3% E 4% ELASTANO. LARGURA MÍNIMA DE 140 CM. INDICADO PARA CONFECÇÃO DE CAMISAS, SAIAS, VESTIDOS.	METRO	R\$ 13,57	R\$ 1.357,00	100
102	TECIDO CREPE CHIFFON DIVERSAS CORES LARGURA 140CM	TECIDO CREPE CHIFFON OU CREPE HI MULTI CHIFFON: TECIDO SEMELHANTE A MUSSELINE, DE POLIÉSTER, MUITO LEVE E TRANSPARENTE COM TEXTURA LEVEMENTE ENRUGADA, DE TOQUE MACIO E FLUIDO. LARGURA DE 140CM. CORES DIVERSAS.	METRO	R\$ 18,60	R\$ 1.860,00	100
103	TECIDO DE RENDA FLORAL 900 POLIAMIDA DIVERSAS CORES 37MM	TECIDO DE RENDA FLORAL 900, 37MM, 100% POLIAMIDA, DIVERSAS CORES.	METRO	R\$ 25,09	R\$ 250,90	10
104	TECIDO OXFORD CORES DIVERSAS	TECIDO OXFORD, CORES DIVERSAS, MEDINDO ENTRE 1,45 M À 1,50 M DE LARGURA.	METRO	R\$ 8,08	R\$ 3.514,80	435
105	TECIDO SUAVE PELÚCIA PELO MÉDIO	TECIDO SUAVE PELÚCIA - COMPRIMENTO DO PELO CERCA DE 1,3 À 2 CM. TOQUE SUAVE. INDICADO TANTO PARA VESTUÁRIO COMO TAMBÉM PARA DECORAÇÕES INDIVIDUAIS. MATERIAL: 80% ACRÍLICO, 20% POLIÉSTER. COR: A DEFINIR. LARGURA MÍNIMA: 140 CM.	METRO	R\$ 26,93	R\$ 538,60	20



106	TECIDO TRICOLINE ESTAMPAS VARIADAS	TECIDO TRICOLINE ESTAMPAS VARIADAS. LARGURA MÍNIMA 1,5 METROS. COMPRIMENTO 1 METRO.	METRO	R\$ 15,45	R\$ 463,50	30
107	TNT	TECIDO NÃO TEXTURIZADO. MEDINDO 1,40 M DE LARGURA.	METRO	R\$ 1,77	R\$ 1.047,84	592
108	TNT PRETO	TNT PRETO 1,40M X 50 M - GRAMATURA ENTRE 40 E 45 - ROLO DE TECIDO.	UNIDADE	R\$ 58,24	R\$ 232,96	4
VALOR TOTAL R\$ 15.402,58						

GRUPO	ITEM	DENOMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)	QUANTIDADE TOTAL
4	7	BANDEIRA DE LONDRINA - USO INTERNO	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA EM TECIDO 100% POLIESTER, BORDADA EM AMBAS AS FACES, MEDINDO 1,12M X 1,60M, PARA USO INTERNO.	UNIDADE	R\$ 166,33	R\$ 332,66	2
	8	BANDEIRA DO BRASIL - USO INTERNO	BANDEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER CETIM BRILHO. DUPLA-FACE COM LETRAS E ESTRELAS BORDADAS. EXCLUSIVO PARA USO INTERNO. TARJA NA COR VERDE, ACABADA EM CETIM E COM CORDÕES NAS PONTAS PARA AMARRAÇÃO. REFERENCIALMENTE COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 112CM X 160M	UNIDADE	R\$ 96,17	R\$ 1.346,38	14
	9	BANDEIRA DO BRASIL 384 X 270	BANDEIRA NACIONAL, TAMANHO 384X270 CM (6 PANOS), BORDADA E COM COSTURAS REFORÇADAS E CANTONEIRAS REFORÇADAS (NOS QUATRO CANTOS, TIPO TRIÂNGULO), TECIDO EM NYLON PÁRA-QUEIDAS	UNIDADE	R\$ 447,37	R\$ 10.736,88	24
	10	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ 1,40 X 2,40MTS	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ 1,40 X 2,40MTS. MODELO DUPLA FACE, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER BRILHO, MALHA BLOQUEADO, INDESMALHÁVEL, BORDADA E COM COSTURA REFORÇADA. CORES E PADRÕES OFICIAIS CONFORME NORMAS E LEI BRASILEIRAS E ESTADUAIS. PARA USO EXTERNO. USO EM MASTRO COM 7 METROS DE ALTURA	UNIDADE	R\$ 200,00	R\$ 2.600,00	13
	11	BANDEIRA DO IFPR - USO INTERNO	BANDEIRA DO IFPR, EM TECIDO 100% POLIESTER, BORDADA EM AMBAS AS FACES, MEDINDO 1,12M X 1,60M, PARA USO INTERNO.	UNIDADE	R\$ 154,63	R\$ 2.783,34	18
	12	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PITANGA/PR	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, PARA USO INTERNO, EM TECIDO 100% POLIÉSTER, MEDINDO 112 X 160 CM, BORDADA EM AMBAS AS FACES, COM CORDÕES NAS PONTAS PARA AMARRAÇÃO. COM DOIS ILHOSES E COM COSTURAS E CANTONEIRAS REFORÇADAS.	UNIDADE	R\$ 220,00	R\$ 220,00	1



13	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU DO ESTADO DO PARANÁ 1,4 X 2,4 M	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU DO ESTADO DO PARANÁ, DIMENSÕES 1,4 X 2,4 M. MODELO DUPLA FACE, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER BRILHO, MALHA BLOQUEADA, INDESMALHÁVEL, BORDADA E COM COSTURA REFORÇADA. CORES E PADRÕES OFICIAIS CONFORME NORMAS E LEIS BRASILEIRAS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS. PARA USO EXTERNO. USO EM MASTRO COM 7 METROS DE ALTURA.	UNIDADE	R\$ 237,47	R\$ 712,41	3
14	BANDEIRA DO PARANÁ - USO INTERNO	BANDEIRA DO PARANÁ, EM TECIDO 100% POLIESTER, BORDADA EM AMBAS AS FACES, MEDINDO 1,12M X 1,60M, PARA USO INTERNO.	UNIDADE	R\$ 107,00	R\$ 1.284,00	12
15	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, EM DUPLA FACE, MODELO BORDADO, TAMANHO 1,12 X 1,6 M, 100% POLIÉSTER COM PESO APROXIMADO DE 0,45 KG. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO, COM 2 FIOS UNIFORMES. BAINHA COSTURADA PARA FIXAÇÃO EM MASTRO INTERNO.	UNIDADE	R\$ 184,67	R\$ 369,34	2
16	BANDEIRA PERSONALIZADA TIPO 1	BANDEIRA PERSONALIZADA (MODELO: MEC) EM DUPLA FACE, CONTORNOS DOS ELEMENTOS DA ARTE FINAL BORDADOS, TAMANHO 1,12 X 1,6 M, 100% POLIÉSTER COM PESO APROXIMADO DE 0,45 KG. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO, COM 2 FIOS UNIFORMES. BAINHA COSTURADA PARA FIXAÇÃO EM MASTRO INTERNO. ARTE A SER DESENVOLVIDA PELO SOLICITANTE.	UNIDADE	R\$ 162,97	R\$ 1.955,64	12
17	BANDEIRA PERSONALIZADA TIPO 2	BANDEIRA PERSONALIZADA (MODELO: JOGOS DO IFPR) EM DUPLA FACE, CONTORNOS DOS ELEMENTOS DA ARTE FINAL BORDADOS, TAMANHO 1,12 X 1,6 M, 100% POLIÉSTER COM PESO APROXIMADO DE 0,45 KG. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO, COM 2 FIOS UNIFORMES. BAINHA COSTURADA PARA FIXAÇÃO EM MASTRO INTERNO. ARTE A SER DESENVOLVIDA PELO SOLICITANTE.	UNIDADE	R\$ 162,97	R\$ 488,91	3
VALOR TOTAL R\$ 22.829,56						

GRUPO	ITEM	DENOMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)	QUANTIDADE TOTAL
-------	------	-------------	---------------	-------------------	-------------------	------------------	------------------



5	20	BLUSA IFPR MANGA LONGA FECHADA COR PRETA OU BRANCA	BLUSA MANGA LONGA, COR PRETA OU BRANCA, FECHADA, EM MOLETOM PELUCIADO FLYSS, COM 71% DE ALGODÃO E 29% DE POLIÉSTER, COM 330 GRAMAS POR M². GOLA E PUNHOS EM RIBANA PARA MOLETOM COM 73% DE ALGODÃO, 25 % DE POLIÉSTER E 2% DE ELASTANO, COM 350 GRAMAS POR M². BOLSO NA FRENTE TIPO CANGURU. ESCRITO IFPR E O NOME DO CÂMPUS NAS COSTAS, AMBOS EM VERDE.	UNIDADE	R\$ 58,63	R\$ 23.745,15	405
	26	CAMISETA EM ALGODÃO	CAMISETA EM ALGODÃO FIO 30 PENTEADO, MANGA CURTA, COR BRANCA COM DETALHES NA COR VERDE, COM LOGOMARCA DO IFPR IMPRESSO EM SERIGRAFIA LOCALIZADA NA ALTURA DO PEITO DO LADO DIREITO E NA PARTE SUPERIOR NO MEIO DAS COSTAS, COM 03 CORES NA FRENTE E 02 CORES NAS COSTAS COM DESENHO A SER FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO NOS TAMANHOS P, M, G E GG.	UNIDADE	R\$ 19,81	R\$ 51.109,80	2.580
	27	CAMISETA EM ALGODÃO FIO 30.1. COR BRANCA NA GOLA E NO RESTANTE DO TECIDO	CAMISETA EM ALGODÃO FIO 30.1. COR BRANCA NA GOLA E NO RESTANTE DO TECIDO. MANGA CURTA, GRAMATURA DE 160 GRAMAS/M² PARA AS GOLAS E RESTANTE DO TECIDO. COM A LOGOMARCA GRANDE DO IFPR OU IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO/PROGRAMA NA FRENTE OU VERSO DA CAMISETA, E LOGOMARCA DO IFPR PEQUENA NA FRENTE DO LADO ESQUERDO. ESTAMPAS EM SILK SCREEN EM ATÉ 04 CORES. (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E EG)	UNIDADE	R\$ 19,24	R\$ 72.919,60	3.790
	28	CAMISETA EM POLIVISCOSE COR PRETA	CAMISETA EM POLIVISCOSE. 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE. COR PRETA NA GOLA E NO RESTANTE DO TECIDO. MANGA CURTA. COM A LOGOMARCA GRANDE DO IFPR OU IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO/PROGRAMA NA FRENTE OU VERSO DA CAMISETA, E LOGOMARCA DO IFPR PEQUENA NA FRENTE DO LADO ESQUERDO. ESTAMPAS EM SILK SCREEN EM ATÉ 4 CORES. (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E EG).	UNIDADE	R\$ 19,48	R\$ 10.908,80	560
	29	CAMISETA EM POLIVISCOSE, MANGA CURTA	CAMISETA EM POLIVISCOSE, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE. GRAMATURA 160 GRAMAS/M² PARA A GOLA E RESTANTE DO TECIDO. COM LOGOTIPO DO IFPR IMPRESSO EM SILK SCREEN + LOGO DO EVENTO A SER REALIZADO EM ATÉ 04 CORES IMPRESSO EM SILK SCREEN (LOCALIZAÇÃO DOS LOGOS E DESENHO DO EVENTO A SER DEFINIDO NA HORA DA COMPRA) (CONFORME NORMAS), TAMANHO PP, P, M, G, GG. COR: DIVERSAS.	UNIDADE	R\$ 18,95	R\$ 42.637,50	2.250



30	CAMISETA EM POLIVISCOSE, MANGA CURTA, TAMANHO G	CAMISETA EM POLIVISCOSE, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE. GRAMATURA 160 GRAMAS/M² PARA A GOLA E RESTANTE DO TECIDO. COR DA GOLA E DO RESTANTE DO TECIDO: BRANCA. COM LOGOTIPO DO IFPR CÂMPUS TELÊMACO BORBA IMPRESSO EM SILK SCREEN + LOGO DO EVENTO A SER REALIZADO EM ATÉ 04 CORES IMPRESSO EM SILK SCREEN (LOCALIZAÇÃO DOS LOGOS E DESENHO DO EVENTO A SER DEFINIDO NA HORA DA COMPRA) (CONFORME NORMAS),TAMANHO G.	UNIDADE	R\$ 19,29	R\$ 1.929,00	100
31	CAMISETA EM POLIVISCOSE, MANGA CURTA, TAMANHO M	CAMISETA EM POLIVISCOSE, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE. GRAMATURA 160 GRAMAS/M² PARA A GOLA E RESTANTE DO TECIDO. COR DA GOLA E DO RESTANTE DO TECIDO: BRANCA. COM LOGOTIPO DO IFPR CÂMPUS TELÊMACO BORBA IMPRESSO EM SILK SCREEN + LOGO DO EVENTO A SER REALIZADO EM ATÉ 04 CORES IMPRESSO EM SILK SCREEN (LOCALIZAÇÃO DOS LOGOS E DESENHO DO EVENTO A SER DEFINIDO NA HORA DA COMPRA) (CONFORME NORMAS),TAMANHO M.	UNIDADE	R\$ 19,29	R\$ 1.929,00	100
32	CAMISETA EM POLIVISCOSE, MANGA CURTA, TAMANHO P	CAMISETA EM POLIVISCOSE, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE. GRAMATURA 160 GRAMAS/M² PARA A GOLA E RESTANTE DO TECIDO. COR DA GOLA E DO RESTANTE DO TECIDO: BRANCA. COM LOGOTIPO DO IFPR CÂMPUS TELÊMACO BORBA IMPRESSO EM SILK SCREEN + LOGO DO EVENTO A SER REALIZADO EM ATÉ 04 CORES IMPRESSO EM SILK SCREEN (LOCALIZAÇÃO DOS LOGOS E DESENHO DO EVENTO A SER DEFINIDO NA HORA DA COMPRA) (CONFORME NORMAS),TAMANHO P.	UNIDADE	R\$ 19,11	R\$ 1.911,00	100
33	CAMISETA GOLA POLO, COM DOIS BOTÕES, MALHA PIQUET POLIALGODÃO	CAMISETA GOLA POLO, COM DOIS BOTÕES, MALHA PIQUET POLIALGODÃO ESTONADA (50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO) GRAMATURA 195 G/M², MANGA CURTA. LOGOMARCA GRANDE DO IFPR ATRÁS E LOGOMARCA DO IFPR PEQUENA NA FRENTE DO LADO ESQUERDO E LOGOMARCA DO EVENTO NA MANGA. ESTAMPAS EM SILK SCREEN. TAMANHOS: PP, P, M, G, GG E EG (QUANTIDADES INDIVIDUAIS A DEFINIR NA ENTREGA), COR: DIVERSAS.	UNIDADE	R\$ 28,42	R\$ 18.075,12	636
VALOR TOTAL R\$ 225.164,97						



GRUPO	ITEM	DENOMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)	QUANTIDADE TOTAL
6	24	BÓTON COM BASE PLÁSTICA PERSONALIZADO 3,5 CM DE DIÂMETRO	BÓTON PERSONALIZADO COM BASE PLÁSTICA, DIÂMETRO 3,5 CM COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DO EVENTO EM ATÉ 6 CORES.	UNIDADE	R\$ 0,56	R\$ 3.920,00	7.000
	25	BÓTON DE METAL PERSONALIZADO 2,5 CM DE DIÂMETRO	BÓTON EM MATERIAL METAL, DIÂMETRO 2,5 CM, COM GRAVAÇÃO DA LOGOMARCA DO ÓRGÃO OU DO EVENTO.	UNIDADE	R\$ 1,95	R\$ 5.167,50	2.650
	34	CANETA PERSONALIZADA	CANETA RETRÁTIL, TAMANHO 135 X 14 MM, ACIONAMENTO DE PRESSÃO NO PULSADOR, CORPO PLÁSTICO EM CORES VARIADAS CONFORME PEDIDO, GRAVAÇÃO DO LOGOTIPO DO ÓRGÃO OU DO EVENTO, E ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL.	UNIDADE	R\$ 2,39	R\$ 16.610,50	6.950
VALOR TOTAL R\$ 25.698,00							

GRUPO	ITEM	DENOMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)	QUANTIDADE TOTAL
7	37	CAPACHO ANTIDERRAPANTE COM LOGO IFPR E CAMPUS 60 X 90 CM	CAPACHO COM SUPERFÍCIE EM NYLON TORCIDO, BASE ANTIDERRAPANTE DE PVC, SEM EMENDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 90 CM. ESPECIAL PARA UTILIZAÇÃO EM PORTAS DE ACESSO INTERNAS E AMBIENTES ÚMIDOS. PERSONALIZADO CONTENDO A INSCRIÇÃO "IFPR - CAMPUS (NOME DO CAMPUS DEMANDANTE)", CONFORME MODELO A SER ENCAMINHADO PELO DEMANDANTE, NAS CORES VERDE, VERMELHA E PRETA.	UNIDADE	R\$ 156,33	R\$ 1.719,63	11
	38	CAPACHO ANTIDERRAPANTE COM LOGO IFPR E CAMPUS 80 X 120 CM	CAPACHO COM SUPERFÍCIE EM NYLON TORCIDO, BASE ANTIDERRAPANTE DE PVC, SEM EMENDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 X 120 CM; ESPECIAL PARA UTILIZAÇÃO EM PORTAS DE ACESSO INTERNAS E AMBIENTES ÚMIDOS. PERSONALIZADO CONTENDO A INSCRIÇÃO "IFPR - CAMPUS (NOME DO CAMPUS DEMANDANTE)", CONFORME MODELO A SER ENCAMINHADO PELO DEMANDANTE, NAS CORES VERDE, VERMELHA E PRETA.	UNIDADE	R\$ 259,00	R\$ 4.921,00	19



VALOR TOTAL R\$ 6.640,63

GRUPO	ITEM	DENOMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)	QUANTIDADE TOTAL
8	39	CAPELO DE FORMATURA	CAPELO DE FORMATURA EM TECIDO OXFORD NA COR PRETA, AJUSTÁVEL (COM VELCRO) - MODELO ADULTO	UNIDADE	R\$ 31,00	R\$ 12.462,00	402
	44	FAIXA PARA BECA DE FORMATURA	FAIXA PARA BECA DE FORMATURA, MODELO TRADICIONAL ADULTO, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM, TAMANHO: 125CM DE COMPRIMENTO E 10CM DE LARGURA; COR (COM BRILHO) A DEFINIR ENTRE AS OPÇÕES: AZUL CELESTE, AZUL ULTRAMARINO, VERMELHO RUBI, VERDE ESMERALDA, LILÁS, ROXO, ÁGUA MARINHA E AZUL-PETRÓLEO.	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 6.640,00	332
	109	TOGA (BECA) TAMANHO G	TOGA (BECA) PARA UTILIZAÇÃO EM FORMATURA, TECIDO OXFORD, COR PRETA, MANGA LONGA, MODELO ADULTO. COMPRIMENTO NA ALTURA DOS TORNOZELOS. TAMANHOS DISPONÍVEIS: G.	UNIDADE	R\$ 163,33	R\$ 17.966,30	110
	110	TOGA (BECA) TAMANHO M	TOGA (BECA) PARA UTILIZAÇÃO EM FORMATURA, TECIDO OXFORD, COR PRETA, MANGA LONGA, MODELO ADULTO. COMPRIMENTO NA ALTURA DOS TORNOZELOS. TAMANHOS DISPONÍVEIS: M.	UNIDADE	R\$ 163,33	R\$ 17.966,30	110
	111	TOGA (BECA) TAMANHO P	TOGA (BECA) PARA UTILIZAÇÃO EM FORMATURA, TECIDO OXFORD, COR PRETA, MANGA LONGA, MODELO ADULTO. COMPRIMENTO NA ALTURA DOS TORNOZELOS. TAMANHOS DISPONÍVEIS: P.	UNIDADE	R\$ 163,33	R\$ 20.416,25	125
VALOR TOTAL R\$ 75.450,85							

GRUPO	ITEM	DENOMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)	QUANTIDADE TOTAL
9	41	COLETES ESPORTIVOS COM LOGO DO IFPR	COLETES CONFECCIONADOS EM POLIÉSTER EM DUAS CORES TAMANHO G, COM CORES DIFERENTES, CONTENDO 12 UNIDADES CADA JOGO, COM LOGO DO IFPR NA FRENTE, AO LADO DIREITO E NUMERAÇÃO ATRÁS, TOTALIZANDO 24 UNIDADES.	KIT	R\$ 430,53	R\$ 11.193,78	26



9	53	JOGO DE UNIFORME BÁSICO	<p>JOGO DE UNIFORME BÁSICO, COM OPÇÃO DE 3 (TRÊS) TAMANHOS P, M E G, PERSONALIZADO EM FORMATO PADRÃO, SENDO:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 (UMA) UNIDADE DE CAMISETA, GOLA V, COM NÚMERO A SER ESCOLHIDO NAS COSTAS E NO PEITO, COM INFORMAÇÃO A SER SELECIONADA ACIMA DO NÚMERO (EX: CAMPUS IRATI), COM LOGO DO IFPR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA DA CAMISETA, COM RECUO MÍNIMO DE 3 CM DAS COSTURAS;- 1 (UM) CALÇÃO COM LOGO DO IFPR NA BORDA FRONTAL INFERIOR DA COXA ESQUERDA, TAMANHO MEIA COXA. <p>OBSERVAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- A ARTE DEVERÁ SER EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL (TRANSFER) EM ATÉ 5 CORES. A ARTE E OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS POR CADA CAMPI NO MOMENTO DA COMPRA.- A NUMERAÇÃO DEVERÁ SER PROPORCIONAL AO TAMANHO DAS CAMISAS E CENTRALIZADA. <p>REFERÊNCIA:</p> <p>CAMISA FRENTE — NÃO HÁ. ATRÁS — 12 X 22 CM OS NÚMEROS COM UM ALGARISMO; 18 X 22 CM OS NÚMEROS COM DOIS ALGARISMOS. BERMUDA 6 X 8 CM.</p>	KIT	R\$ 84,33	R\$ 10.878,57	129
9	54	JOGO DE UNIFORME FEMININO PARA ATLETISMO	<p>JOGO DE UNIFORME FEMININO PARA ATLETISMO, EM 3 (TRÊS) TAMANHOS P, M E G, PERSONALIZADO EM FORMATO PADRÃO, SENDO:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 (UMA) UNIDADE DE CAMISETA REGATA GOLA V, COM INFORMAÇÃO A SER SELECIONADA NAS COSTAS (EX: CAMPUS IRATI), COM LOGO DO IFPR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA DA CAMISETA, COM RECUO MÍNIMO DE 3 CM DAS COSTURAS;- 1 (UMA) UNIDADE TOP FEMININO UNIDADES DE CALÇÃO, COM NÚMERO NA BORDA FRONTAL INFERIOR DA COXA ESQUERDA DE 1 A 12, COMPRIMENTO ATÉ O JOELHO;- 1 (UMA) UNIDADE BERMUDA. <p>CAMISETA REGATA EM MALHA MULTIFILAMENTO DE 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO DRY GRAMATURA 160 G/M². TOP EM TECIDO 88% ALGODÃO E 12% ELASTANO. REVESTIMENTO EM 74% POLIÉSTER (PES) E 26% ELASTANO. BERMUDA EM TECIDO 72% POLIAMIDA E 28% ELASTANO DE GRAMATURA 240 G/M².</p> <p>OBSERVAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- A ARTE DEVERÁ SER EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL (TRANSFER) EM ATÉ 5 CORES. A ARTE E OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS POR CADA CAMPI NO MOMENTO DA COMPRA.	KIT	R\$ 106,00	R\$ 10.812,00	102



9	55	JOGO DE UNIFORME FEMININO PARA TÊNIS DE MESA	<p>JOGO DE UNIFORME FEMININO PARA TÊNIS DE MESA, OPÇÃO DE 3 (TRÊS) TAMANHOS P, M E G, PERSONALIZADO EM FORMATO PADRÃO, SENDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 (UMA) UNIDADE DE CAMISETA, GOLA V, COM INFORMAÇÃO A SER SELECIONADA NAS COSTAS (EX: CAMPUS IRATI), COM LOGO DO IFPR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA DA CAMISETA, COM RECUO MÍNIMO DE 3 CM DAS COSTURAS; - 1 (UM) SHORTS SAIA. <p>CAMISETA EM MALHA MULTIFILAMENTO DE POLIÉSTER COM ACABAMENTO DRY GRAMATURA 160 G/M².</p> <p>SHORTS SAIA 90% POLIÉSTER E 10% ELASTANO.</p> <p>OBSERVAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - NÃO PODERÃO SER CONFECCIONADAS CAMISETAS NAS CORES BRANCA E LARANJA, DEVIDO AS CORES DAS BOLAS EM JOGO; - A ARTE NA CAMISETA DEVERÁ SER IMPRESSA EM FORMATO DE SUBLIMAÇÃO, SEM COSTURAS EM TECIDO ÚNICO; - A ARTE NA CALÇA E NO SHORTS SAIA DEVERÁ SER IMPRESSA EM SERIGRAFIA. 	KIT	R\$ 96,33	R\$	5.009,16	52
9	56	JOGO DE UNIFORME FEMININO PARA XADREZ	<p>JOGO DE UNIFORME FEMININO PARA XADREZ, OPÇÃO DE 3 (TRÊS) TAMANHOS P, M E G, PERSONALIZADO EM FORMATO PADRÃO, SENDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 (UMA) UNIDADE DE CAMISA POLO COM CORTE FEMININO, COM INFORMAÇÃO A SER SELECIONADA ACIMA DO NÚMERO (EX: CAMPUS IRATI), COM LOGO DO IFPR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA DA CAMISETA, COM RECUO MÍNIMO DE 3 CM DAS COSTURAS. - 1 (UMA) CALÇA COM LOGO DO IFPR NA ALTURA DA COXA ESQUERDA. - 1 (UM) SHORT SAIA COM LOGO DO IFPR NA BORDA INFERIOR DA COXA ESQUERDA. <p>CAMISA POLO EM 100% ALGODÃO, ESTILO PIQUET.</p> <p>CALÇA E SHORTS SAIA ESTILO CASUAL EM TECIDO 100% ALGODÃO.</p> <p>OBSERVAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A ARTE NA CAMISA POLO: FRENTE — BORDADO. ATRÁS — SERIGRAFIA. - A ARTE NA CALÇA E SHORTS SAIA DEVERÁ SER BORDADA. 	KIT	R\$ 149,00	R\$	8.493,00	57
9	57	JOGO DE UNIFORME MASCULINO PARA ATLETISMO	<p>JOGO DE UNIFORME MASCULINO PARA ATLETISMO, EM 3 (TRÊS) TAMANHOS P, M E G, PERSONALIZADO EM FORMATO PADRÃO, SENDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 (UMA) UNIDADE DE CAMISETA REGATA GOLA V, COM INFORMAÇÃO A SER SELECIONADA NAS COSTAS (EX: CAMPUS IRATI), COM LOGO DO IFPR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA DA CAMISETA, COM RECUO MÍNIMO DE 3 CM DAS COSTURAS; - 1 (UMA) UNIDADE BERMUDA TIPO COMPRESSÃO ESQUERDA DE 1 A 12, COMPRIMENTO ATÉ O JOELHO. <p>CAMISETA REGATA EM MALHA MULTIFILAMENTO DE 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO DRY GRAMATURA 160 G/M².</p> <p>BERMUDA EM 89% POLIÉSTER E 11% ELASTANO.</p> <p>OBSERVAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A ARTE DEVERÁ SER EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL (TRANSFER) EM ATÉ 5 CORES. A ARTE E OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS POR CADA CAMPI NO MOMENTO DA COMPRA. 	KIT	R\$ 91,00	R\$	9.737,00	107



9	58	JOGO DE UNIFORME MASCULINO PARA TÊNIS DE MESA	JOGO DE UNIFORME MASCULINO PARA TÊNIS DE MESA, OPÇÃO DE 3 (TRÊS) TAMANHOS P, M E G, PERSONALIZADO EM FORMATO PADRÃO, SENDO: - 1 (UMA) UNIDADE DE CAMISETA, GOLA V, COM INFORMAÇÃO A SER SELECIONADA NAS COSTAS (EX: CAMPUS IRATI), COM LOGO DO IFPR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA DA CAMISETA, COM RECUO MÍNIMO DE 3 CM DAS COSTURAS; - 1 (UM) CALÇÃO COM COMPRIMENTO MEIA COXA. CAMISETA E CALÇÃO EM MALHA MULTIFILAMENTO DE POLIÉSTER COM ACABAMENTO DRY GRAMATURA 160 G/M². OBSERVAÇÃO: - NÃO PODERÃO SER CONFECCIONADAS CAMISETAS NAS CORES BRANCA E LARANJA, DEVIDO AS CORES DAS BOLAS EM JOGO. - A ARTE DEVERÁ SER EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL (TRANSFER) EM ATÉ 5 CORES. A ARTE E OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS POR CADA CAMPI NO MOMENTO DA COMPRA.	KIT	R\$ 89,67	R\$ 5.469,87	61
9	59	JOGO DE UNIFORME MASCULINO PARA XADREZ	JOGO DE UNIFORME MASCULINO PARA XADREZ, OPÇÃO DE 3 (TRÊS) TAMANHOS P, M E G, PERSONALIZADO EM FORMATO PADRÃO, SENDO: - 1 (UMA) UNIDADE DE CAMISA POLO COM INFORMAÇÃO A SER SELECIONADA ACIMA DO NÚMERO (EX: CAMPUS IRATI), COM LOGO DO IFPR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA DA CAMISETA, COM RECUO MÍNIMO DE 3 CM DAS COSTURAS; - 1 (UMA) BERMUDA ESTILO CASUAL, COM LOGO DO IFPR NA BORDA INFERIOR DA COXA ESQUERDA; - 1 (UMA) CALÇA ESTILO CASUAL COM LOGO DO IFPR NA ALTURA DA COXA ESQUERDA. CAMISA POLO EM 100% ALGODÃO, ESTILO PIQUET. CALÇA E BERMUDA EM TECIDO 100% ALGODÃO. OBSERVAÇÃO: - A ARTE NA CAMISA POLO: FRENTE — BORDADO. ATRÁS — SERIGRAFIA. - A ARTE NA BERMUDA E CALÇA DEVERÁ SER BORDADA.	KIT	R\$ 131,00	R\$ 7.336,00	56
9	60	JOGO DE UNIFORMES FEMININOS PARA BASQUETE	JOGO DE UNIFORMES FEMININOS PARA BASQUETE, EM 3 (TRÊS) TAMANHOS P, M E G, PERSONALIZADO EM FORMATO PADRÃO COM CORTES FEMININOS, SENDO: - 12 (DOZE) UNIDADES DE CAMISETA REGATA, GOLA V, COM NÚMERO NAS COSTAS E NO PEITO DE 4 A 15, COM INFORMAÇÃO A SER SELECIONADA ACIMA DO NÚMERO (EX: CAMPUS IRATI), COM LOGO DO IFPR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA DA CAMISETA, COM RECUO MÍNIMO DE 3 CM DAS COSTURAS; - 12 (DOZE) UNIDADES DE CALÇÃO, COM NÚMERO NA BORDA FRONTAL INFERIOR DA COXA ESQUERDA DE 4 A 15, COMPRIMENTO ATÉ O JOELHO. CAMISETA, BERMUDA E CALÇA EM MALHA MULTIFILAMENTO DE POLIÉSTER COM ACABAMENTO DRY GRAMATURA 160 G/M². MEIA EM 100% ALGODÃO. OBSERVAÇÃO: - A ARTE DEVERÁ SER EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL (TRANSFER) EM ATÉ 5 CORES. A ARTE E OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS POR CADA CAMPI NO MOMENTO DA COMPRA; - A NUMERAÇÃO DEVERÁ SER PROPORCIONAL AO TAMANHO DAS CAMISAS E CENTRALIZADA. REFERÊNCIA:	KIT	R\$ 1.096,67	R\$ 16.450,05	15



			CAMISA FRENTE — 6 X 8 CM. ATRÁS — 12 X 22 CM OS NÚMEROS COM UM ALGARISMO; 18 X 22 CM OS NÚMEROS COM DOIS ALGARISMOS. BERMUDA 6 X 8 CM.				
9	61	JOGO DE UNIFORMES FEMININOS PARA FUTEBOL DE SALÃO	<p>JOGO DE UNIFORMES FEMININOS PARA FUTEBOL DE SALÃO, EM 3 (TRÊS) TAMANHOS P, M E G, PERSONALIZADO EM FORMATO PADRÃO COM CORTES FEMININOS, SENDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 10 (DEZ) UNIDADES DE CAMISETA, GOLA V, COM NÚMERO NAS COSTAS DE 2 A 11, COM INFORMAÇÃO A SER SELECIONADA ACIMA DO NUMERO (EX: CAMPUS IRATI), COM LOGO DO IFPR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA DA CAMISETA, COM RECUO MÍNIMO DE 3 CM DAS COSTURAS; - 2 (DUAS) UNIDADES DE CAMISETA, COM MANGA LONGA ALMOFADADA, COM NUMERO 1 E 12, COM INFORMAÇÃO A SER SELECIONADA ACIMA DO NUMERO (EX: CAMPUS IRATI), COM LOGO DO IFPR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA DA CAMISA, COM RECUO MÍNIMO DE 3 CM DAS COSTURAS; - 10 (DEZ) UNIDADES DE CALÇÃO, COM NÚMERO NA BORDA FRONTAL INFERIOR DA COXA ESQUERDA DE 2 A 11, COMPRIMENTO MEIA COXA; - 2 (DUAS) UNIDADES DE CALÇA SEM NUMERAÇÃO; - 12 (DOZE) UNIDADES DE MEIAO PÉ ATOALHADO. <p>CAMISETA, BERMUDA E CALÇA EM MALHA MULTIFILAMENTO DE POLIÉSTER COM ACABAMENTO DRY GRAMATURA 160 G/M². MEIA EM 100% ALGODÃO.</p> <p>OBSERVAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A ARTE DEVERÁ SER EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL (TRANSFER) EM ATÉ 5 CORES. A ARTE E OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS POR CADA CAMPI NO MOMENTO DA COMPRA; - A NUMERAÇÃO DEVERÁ SER PROPORCIONAL AO TAMANHO DAS CAMISAS E CENTRALIZADA. <p>REFERÊNCIA:</p> <p>CAMISA FRENTE — NÃO HÁ. ATRÁS — 12 X 22 CM OS NÚMEROS COM UM ALGARISMO; 18 X 22 CM OS NÚMEROS COM DOIS ALGARISMOS. BERMUDA 6 X 8 CM.</p>	KIT	R\$ 1.121,33	R\$ 30.275,91	27



9	62	JOGO DE UNIFORMES FEMININOS PARA HANDEBOL	<p>JOGO DE UNIFORMES FEMININOS PARA HANDEBOL, EM 3 (TRÊS) TAMANHOS P, M E G, PERSONALIZADO EM FORMATO PADRÃO COM CORTES FEMININOS, SENDO:</p> <ul style="list-style-type: none">- 12 (DOZE) UNIDADES DE CAMISETA, COM NÚMERO NAS COSTAS E NO PEITO DE 2 A 14, COM INFORMAÇÃO A SER SELECIONADA ACIMA DO NÚMERO (EX: CAMPUS IRATI), COM LOGO DO IFPR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA DA CAMISETA, COM RECUO MÍNIMO DE 3 CM DAS COSTURAS;- 2 (DUAS) UNIDADES DE CAMISA, COM MANGA LONGA ALMOFADADA, COM NÚMERO NAS COSTAS E NO PEITO 1 E 12, COM INFORMAÇÃO A SER SELECIONADA ACIMA DO NÚMERO (EX: CAMPUS IRATI), COM LOGO DO IFPR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA DA CAMISA, COM RECUO MÍNIMO DE 3 CM DAS COSTURAS;- 12 (DOZE) UNIDADES DE CALÇÃO, COM NÚMERO NA BORDA FRONTAL INFERIOR DA COXA ESQUERDA DE 2 A 14;- 2 (DUAS) UNIDADES DE CALÇA, SEM NUMERAÇÃO. <p>CAMISETA E CALÇA EM MALHA MULTIFILAMENTO DE POLIÉSTER COM ACABAMENTO DRY GRAMATURA 160 G/M². BERMUDA EM TECIDO 72% POLIAMIDA E 28% ELASTANO DE GRAMATURA 240 G/M².</p> <p>OBSERVAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- A ARTE DEVERÁ SER EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL (TRANSFER) EM ATÉ 5 CORES. A ARTE E OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS POR CADA CAMPI NO MOMENTO DA COMPRA;- A NUMERAÇÃO DEVERÁ SER PROPORCIONAL AO TAMANHO DAS CAMISAS E CENTRALIZADA. <p>REFERÊNCIA:</p> <p>CAMISA FRENTE — 6 X 8 CM. ATRÁS — 12 X 22 CM OS NÚMEROS COM UM ALGARISMO; 18 X 22 CM OS NÚMEROS COM DOIS ALGARISMOS. BERMUDA 6 X 8 CM.</p>	KIT	R\$ 1.396,33	R\$ 25.133,94	18
---	----	---	---	-----	-----------------	------------------	----



9	63	JOGO DE UNIFORMES FEMININOS PARA VOLEIBOL	<p>JOGO DE UNIFORMES FEMININOS PARA VOLEIBOL, EM 3 (TRÊS) TAMANHOS P, M E G, PERSONALIZADO EM FORMATO PADRÃO COM CORTES FEMININOS, SENDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 11 (ONZE) UNIDADES DE CAMISA REGATA, GOLA V, COM NÚMERO NAS COSTAS E NO PEITO DE 2 A 12, COM INFORMAÇÃO A SER SELECIONADA ACIMA DO NÚMERO (EX: CAMPUS IRATI), COM LOGO DO IFPR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA DA CAMISA, COM RECUO MÍNIMO DE 3 CM DAS COSTURAS; - 1 (UMA) UNIDADE DE CAMISA REGATA COM COR INVERTIDA DO PADRÃO PARA LÍBERO, COM NÚMERO NAS COSTAS E NO PEITO 1, COM INFORMAÇÃO A SER SELECIONADA ACIMA DO NÚMERO (EX: CAMPUS IRATI), COM LOGO DO IFPR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA DA CAMISA, COM RECUO MÍNIMO DE 3 CM DAS COSTURAS; - 12 (DOZE) UNIDADES DE BERMUDA, CÓS COM ELÁSTICO, COM NÚMERO NA BORDA FRONTAL INFERIOR DA COXA ESQUERDA DE 1 A 12, COMPRIMENTO MEIA COXA. <p>CAMISETA E CALÇA EM MALHA MULTIFILAMENTO DE POLIÉSTER COM ACABAMENTO DRY GRAMATURA 160 G/M². BERMUDA EM TECIDO 72% POLIAMIDA E 28% ELASTANO DE GRAMATURA 240 G/M².</p> <p>OBSERVAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A ARTE DEVERÁ SER EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL (TRANSFER) EM ATÉ 5 CORES. A ARTE E OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS POR CADA CAMPI NO MOMENTO DA COMPRA; - A NUMERAÇÃO DEVERÁ SER PROPORCIONAL AO TAMANHO DAS CAMISAS E CENTRALIZADA. <p>REFERÊNCIA:</p> <p>CAMISA FRENTE — 6 X 8 CM. ATRÁS — 12 X 22 CM OS NÚMEROS COM UM ALGARISMO; 18 X 22 CM OS NÚMEROS COM DOIS ALGARISMOS. BERMUDA 6 X 8 CM.</p>	KIT	R\$ 1.117,00	R\$ 34.627,00	31
---	----	---	--	-----	-----------------	------------------	----



9	64	JOGO DE UNIFORMES MASCULINOS PARA BASQUETE	<p>JOGO DE UNIFORMES MASCULINOS PARA BASQUETE, EM 3 (TRÊS) TAMANHOS P, M E G, PERSONALIZADO EM FORMATO PADRÃO, SENDO:</p> <ul style="list-style-type: none">- 12 (DOZE) UNIDADES DE CAMISETA, GOLA V, COM NÚMERO NAS COSTAS E NO PEITO DE 4 A 15, COM INFORMAÇÃO A SER SELECIONADA ACIMA DO NÚMERO (EX: CAMPUS IRATI), COM LOGO DO IFPR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA DA CAMISETA, COM RECUCO MÍNIMO DE 3 CM DAS COSTURAS;- 12 (DOZE) UNIDADES DE CALÇÃO, COM NÚMERO NA BORDA FRONTAL INFERIOR DA COXA ESQUERDA DE 4 A 15, COMPRIMENTO ATÉ O JOELHO. CAMISETA, BERMUDA E CALÇA EMALHA MULTIFILAMENTO DE POLIÉSTER COM ACABAMENTO DRY GRAMATURA 160 G/M². <p>MEIA EM 100% ALGODÃO.</p> <p>OBSERVAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- A ARTE DEVERÁ SER EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL (TRANSFER) EM ATÉ 5 CORES. A ARTE E OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS POR CADA CAMPI NO MOMENTO DA COMPRA;- A NUMERAÇÃO DEVERÁ SER PROPORCIONAL AO TAMANHO DAS CAMISAS E CENTRALIZADA. <p>REFERÊNCIA:</p> <p>CAMISA FRENTE — 6 X 8 CM. ATRÁS — 12 X 22 CM OS NÚMEROS COM UM ALGARISMO; 18 X 22 CM OS NÚMEROS COM DOIS ALGARISMOS. BERMUDA 6 X 8 CM.</p>	KIT	R\$ 1.090,00	R\$ 22.890,00	21
---	----	--	---	-----	-----------------	------------------	----



9	65	JOGO DE UNIFORMES MASCULINOS PARA FUTEBOL DE CAMPO	<p>JOGO DE UNIFORMES MASCULINOS PARA FUTEBOL DE CAMPO, EM 3 (TRÊS) TAMANHOS P, M E G, PERSONALIZADO EM FORMATO PADRÃO, SENDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 16 (DEZESSEIS) UNIDADES DE CAMISETA, GOLA V, COM NÚMERO NAS COSTAS DE 2 A 11 E 13 A 18, COM INFORMAÇÃO A SER SELECIONADA ACIMA DO NUMERO (EX: CAMPUS IRATI), COM LOGO DO IFPR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA DA CAMISETA, COM RECUO MÍNIMO DE 3 CM DAS COSTURAS; - 2 (DUAS) UNIDADES DE CAMISETA DA GOLA V, COM MANGA LONGA ALMOFADADA, COM NÚMERO 1 E 12, COM INFORMAÇÃO A SER SELECIONADA ACIMA DO NÚMERO (EX: CAMPUS IRATI), COM LOGO DO IFPR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA DA CAMISA, COM RECUO MÍNIMO DE 3 CM DAS COSTURAS; - 16 (DEZESSEIS) UNIDADES DE CALÇÃO, COM NÚMERO NA BORDA FRONTAL INFERIOR DA COXA ESQUERDA DE 2 A 11; - 2 (DUAS) UNIDADES DE CALÇA, SEM NUMERAÇÃO; - 18 (DEZOITO) UNIDADES DE MEIÃO PÉ ATOALHADO. <p>CAMISETA, BERMUDA E CALÇA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY GRAMATURA 160 G/M². MEIA EM 100% ALGODÃO. TODOS OS ITENS EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY GRAMATURA 160 G/M². OBSERVAÇÃO: - A ARTE DEVERÁ SER EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL (TRANSFER) EM ATÉ 5 CORES. A ARTE E OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS POR CADA CAMPI NO MOMENTO DA COMPRA; - A NUMERAÇÃO DEVERÁ SER PROPORCIONAL AO TAMANHO DAS CAMISAS E CENTRALIZADA. REFERÊNCIA: CAMISA FRENTE — NÃO HÁ. ATRÁS — 12 X 22 CM OS NÚMEROS COM UM ALGARISMO; 18 X 22 CM OS NÚMEROS COM DOIS ALGARISMOS. BERMUDA 6 X 8 CM.</p>	KIT	R\$ 1.633,33	R\$ 21.233,29	13
---	----	--	--	-----	-----------------	------------------	----



9	66	JOGO DE UNIFORMES MASCULINOS PARA FUTEBOL DE SALÃO	<p>JOGO DE UNIFORMES MASCULINOS PARA FUTEBOL DE SALÃO, EM 3 (TRÊS) TAMANHOS P, M E G, PERSONALIZADO EM FORMATO PADRÃO, SENDO:</p> <ul style="list-style-type: none">- 10 (DEZ) UNIDADES DE CAMISETA, GOLA V, COM NÚMERO NAS COSTAS DE 2 A 11, COM INFORMAÇÃO A SER SELECIONADA ACIMA DO NUMERO (EX: CAMPUS IRATI), COM LOGO DO IFPR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA DA CAMISETA E, COM RECUO MÍNIMO DE 3 CM DAS COSTURAS;- 2 (DUAS) UNIDADES DE CAMISETA GOLA V, COM MANGA LONGA ALMOFADADA, COM NUMERO 1 E 12, COM INFORMAÇÃO A SER SELECIONADA ACIMA DO NUMERO (EX: CAMPUS IRATI), COM LOGO DO IFPR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA DA CAMISA, COM RECUO MÍNIMO DE 3 CM DAS COSTURAS;- 10 (DEZ) UNIDADES DE CALÇÃO, COM NÚMERO NA BORDA FRONTAL INFERIOR DA COXA ESQUERDA DE 2 A 11, COMPRIMENTO 2/3 DE COXA;- 2 (DUAS) UNIDADES DE CALÇA, SEM NUMERAÇÃO;- 12 (DOZE) UNIDADES DE MEIÃO PÉ ATOALHADO. <p>CAMISETA, BERMUDA E CALÇA EM MALHA MULTIFILAMENTO DE POLIÉSTER COM ACABAMENTO DRY GRAMATURA 160 G/M². MEIA EM 100% ALGODÃO.</p> <p>OBSERVAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- A ARTE DEVERÁ SER EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL (TRANSFER) EM ATÉ 5 CORES. A ARTE E OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS POR CADA CAMPI NO MOMENTO DA COMPRA;- A NUMERAÇÃO DEVERÁ SER PROPORCIONAL AO TAMANHO DAS CAMISAS E CENTRALIZADA. <p>REFERÊNCIA:</p> <p>CAMISA FRENTE — NÃO HÁ. ATRÁS — 12 X 22 CM OS NÚMEROS COM UM ALGARISMO; 18 X 22 CM OS NÚMEROS COM DOIS ALGARISMOS. BERMUDA 6 X 8 CM.</p>	KIT	R\$ 1.121,33	R\$	30.275,91	27
---	----	--	---	-----	-----------------	-----	-----------	----



9	67	JOGO DE UNIFORMES MASCULINOS PARA HANDEBOL	<p>JOGO DE UNIFORMES MASCULINOS PARA HANDEBOL, EM 3 (TRÊS) TAMANHOS P, M E G, PERSONALIZADO EM FORMATO PADRÃO, SENDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 12 (DOZE) UNIDADES DE CAMISA, COM NÚMERO NAS COSTAS E NO PEITO DE 2 A 14, COM INFORMAÇÃO A SER SELECIONADA ACIMA DO NÚMERO (EX: CAMPUS IRATI), COM LOGO DO IFPR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA DA CAMISA, COM RECUO MÍNIMO DE 3 CM DAS COSTURAS; - 2 (DUAS) UNIDADES DE CAMISA, COM MANGA LONGA ALMOFADADA, COM NÚMERO NAS COSTAS E NO PEITO 1 E 12, COM INFORMAÇÃO A SER SELECIONADA ACIMA DO NÚMERO (EX: CAMPUS IRATI), COM LOGO DO IFPR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA DA CAMISA, COM RECUO MÍNIMO DE 3 CM DAS COSTURAS; - 12 (DOZE) UNIDADES DE CALÇÃO, COM NÚMERO NA BORDA FRONTAL INFERIOR DA COXA ESQUERDA DE 2 A 14; - 2 (DUAS) UNIDADES DE CALÇA, SEM NUMERAÇÃO. <p>CAMISETA, BERMUDA E CALÇA EM MALHA MULTIFILAMENTO DE POLIÉSTER COM ACABAMENTO DRY GRAMATURA 160 G/M². MEIA EM 100% ALGODÃO.</p> <p>OBSERVAÇÕES: - A ARTE DEVERÁ SER EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL (TRANSFER) EM ATÉ 5 CORES. A ARTE E OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS POR CADA CAMPI NO MOMENTO DA COMPRA; - A NUMERAÇÃO DEVERÁ SER PROPORCIONAL AO TAMANHO DAS CAMISAS E CENTRALIZADA.</p> <p>REFERÊNCIA: CAMISA FRENTE — 6X8 CM. ATRÁS — 12 X 22 CM OS NÚMEROS COM UM ALGARISMO; 18 X 22 CM OS NÚMEROS COM DOIS ALGARISMOS. BERMUDA 6 X 8 CM.</p>	KIT	R\$ 1.396,33	R\$ 27.926,60	20
VALOR TOTAL R\$ 277.742,08							

ITEM	DENOMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)	QUANTIDADE TOTAL
4	APITO OFICIAL	APITO OFICIAL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO ENTRE 5,50 CM DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 2,10 CM, COM UMA ENTRADA PARA O SOPRO, SEM BOLINHA INTERNA C/ DUAS SAÍDAS LATERAIS P/ O SOM, C/ UMA ARGOLA DE METAL NA PONTA.	UNIDADE	R\$ 23,30	R\$ 326,20	14



5	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL EM TNT TAMANHO MÉDIO	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO. COR: BRANCO. GRAMATURA: 30G/M². NÃO IMPERMEÁVEL. NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO (TNT). TAMANHO: MÉDIO	UNIDADE	R\$ 2,06	R\$ 1.030,00	500
18	BASE COM QUATRO MASTROS - USO INTERNO	BASE DE MADEIRA COM REVESTIMENTO LAMINADO NA COR MOGNO + 04 MASTROS COM PONTEIRA LANÇA - DESCRIÇÃO DA BASE DE MADEIRA COM REVESTIMENTO LAMINADO NA COR MOGNO, MODELO PARA 04 MASTROS DE MADEIRA OU ALUMÍNIO. MADEIRA REVESTIDA DE FÓRMICA NA COR MOGNO. DESCRIÇÃO DO MASTRO MASTRO EM MADEIRA; ALTURA APROXIMADA DO MASTRO COM LANÇA: 2,30M; MASTRO PARA BANDEIRAS NOS TAMANHOS 0.90X1.28M E 1.12X1.60M.	UNIDADE	R\$ 529,00	R\$ 5.819,00	11
19	BERMUDA MASCULINA PARA NATAÇÃO	BERMUDA MASCULINA PARA NATAÇÃO COM TECIDO TECNOLÓGICO QUE ABSORVA MENOS ÁGUA. OPÇÃO DE 3 (TRÊS) TAMANHOS P, M E G. MATERIAL: POLIAMIDA E ELASTANO.	UNIDADE	R\$ 113,23	R\$ 2.830,75	25
35	CANUDO EM CARMUÇA LISO	CANUDO EM CAMURÇA LISO, COM FILETE DOURADO NAS EXTREMIDADES, MEDIDAS 31CM X 4CM. CORES A COMBINAR NA ENTREGA. USO: ACONDICIONAMENTO DE CERTIFICADO DE FORMATURA. MODELO ADULTO.	UNIDADE	R\$ 5,73	R\$ 4.944,99	863
40	CHAPÉU DE PALHA COM ABA DE 11 CM	CHAPÉU EM PALHA SIMPLES COM ABA DE 11 CM, TAMANHO ÚNICO.	UNIDADE	R\$ 25,23	R\$ 1.135,35	45
42	CONJUNTO ESPORTIVO	CONJUNTO ESPORTIVO SENDO: - 1 (UMA) JAQUETA COM FECHAMENTO EM ZÍPER, PUNHOS E BARRA EM RIB (EFEITO SANFONADO), DOIS BOLSOS FRONTAIS ESTILO KANGURU; - 1 (UMA) CALÇA, ELÁSTICO COM CORDÃO INTERNO PARA AJUSTE, DOIS BOLSOS LATERAIS COM FECHO EM ZÍPER E BARRAS COM AJUSTE ELÁSTICO. COMPOSIÇÃO: EM 100% POLIÉSTER. ESTILO/USO: CASUAL. OBSERVAÇÃO: A ARTE E OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS POR CADA CAMPI NO MOMENTO DA COMPRA. A ARTE DEVERÁ SER ESTAMPADA DA SEGUINTE FORMA: FRENTE: BORDADO. ATRÁS: SERIGRAFIA — ATÉ 3 CORES.	KIT	R\$ 167,67	R\$ 103.117,05	615
48	GUARDA-SOL 200 X 200 CM	GUARDA-SOL ARTICULADO, ALTURA MÍNIMA 200 CM, LARGURA MÍNIMA 200 CM. MATERIAL TECIDO OXFORD COM TRATAMENTO ANTI UV, VARETA EM FIBRA DE VIDRO.	UNIDADE	R\$ 113,32	R\$ 4.306,16	38
49	JALECO 7/8, MANGA LONGA, BRANCO, COM A LOGO DO IFPR	JALECO 7/8, MANGA LONGA, BRANCO, COM A LOGO DO IFPR. EM TECIDO TERGAL VERÃO BRANCO, COMPOSTO POR 73% POLIÉSTER E 27% DE VISCOSA, COM TRÊS BOLSOS (02 NA FRENTE, NA PARTE INFERIOR E 01 NA FRETE, NO LADO SUPERIOR ESQUERDO) LOGO DO IFPR EM SILK SCREEN NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M, G, GG - QUANTIDADES INDIVIDUAIS A DEFINIR NA COMPRA.	UNIDADE	R\$ 62,13	R\$ 21.186,33	341
51	JOGO DE QUIMONO LEVE E REFORÇADO NA COR AZUL PARA JUDÔ	JOGO DE QUIMONO LEVE E REFORÇADO NA COR AZUL PARA JUDÔ, CONTENDO 3 PEÇAS: QUIMONO, CALÇA E CORDÃO. REFORÇO NAS COSTAS, PEITO E JOELHO. SARJA MÉDIA 100% ALGODÃO. CALÇA COM CORDÃO. ACOMPANHADO DE FAIXA BRANCA.	KIT	R\$ 158,27	R\$ 6.330,80	40



52	JOGO DE QUIMONO PERSONALIZADO UNISSEX PARA JUDÔ	JOGO DE QUIMONO PERSONALIZADO UNISSEX PARA JUDÔ, MATERIAL 100% ALGODÃO, SENDO: BLUSÃO AMPLO EM TECIDO TRANÇADO, SUPER REFORÇADO (990 g/m), COM GOLA: RÍGIDA COM SEIS COSTURAS REFORÇADAS, MANGA LARGA. BARRA DUPLA BORDADA EM TEAR; - CALÇA COM CÓS REFORÇADO COM PASSANTES (550 g/m) E CORDÃO EXTERNO ORIGEM NACIONAL. TAMANHOS: A0 COM 1,55 M DE ALTURA A 1,6 M E PESA ATÉ 60 KG; A1 COM 1,6 M DE ALTURA A 1,7 M E PESA ATÉ 65 KG; A2 COM 1,7 M DE ALTURA A 1,8 M E PESA ATÉ 75 KG; A2G COM 1,8 M DE ALTURA A 1,9 M E PESA ATÉ 85 KG; A3 COM 1,9 M DE ALTURA A 2 M E PESA ATÉ 95 KG; A4 COM 2 M DE ALTURA A 2,1 M E PESA ATÉ 105 KG; A5 COM 2,1 M DE ALTURA A 2,2 M E PESA ATÉ 115 KG. OBSERVAÇÃO: A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ SER EM "BORDADO TERMOCOLANTE" EM 3 ÁREAS: BRAÇO (Tam.20x10cm); COSTAS (Tam. 30x15cm); PERNA (Tam. 30x15cm). A ARTE SERÁ A LOGOMARCA INSTITUCIONAL DE CADA CAMPUS, E CONTEMPLARÁ 3 CORES.	KIT	R\$ 294,80	R\$ 9.433,60	32
68	JOGO DE UNIFORMES MASCULINOS PARA VOLEIBOL	JOGO DE UNIFORMES MASCULINOS PARA VOLEIBOL, EM 3 (TRÊS) TAMANHOS P, M E G, PERSONALIZADO EM FORMATO PADRÃO, SENDO: - 11 (ONZE) UNIDADES DE CAMISA REGATA, GOLA V, COM NÚMERO NAS COSTAS E NO PEITO DE 2 A 12, COM INFORMAÇÃO A SER SELECIONADA ACIMA DO NÚMERO (EX: CAMPUS IRATI), COM LOGO DO IFPR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA DA CAMISA, COM RECUO MÍNIMO DE 3 CM DAS COSTURAS; - 1 (UMA) UNIDADE DE CAMISA REGATA COM COR INVERTIDA DO PADRÃO PARA LÍBERO, COM NÚMERO NAS COSTAS E NO PEITO 1, COM INFORMAÇÃO A SER SELECIONADA ACIMA DO NÚMERO (EX: CAMPUS IRATI), COM LOGO DO IFPR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA DA CAMISA, COM RECUO MÍNIMO DE 3 CM DAS COSTURAS; - 12 (DOZE) UNIDADES DE CALÇÃO, COM NÚMERO NA BORDA FRONTAL INFERIOR DA COXA ESQUERDA DE 1 A 12, COMPRIMENTO 2/3 DE COXA. CAMISETA, BERMUDA E CALÇA EM MALHA MULTIFILAMENTO DE POLIÉSTER COM ACABAMENTO DRY GRAMATURA 160 G/M ² . MEIA EM 100% ALGODÃO. OBSERVAÇÃO: - A ARTE DEVERÁ SER EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL (TRANSFER) EM ATÉ 5 CORES. A ARTE E OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS POR CADA CAMPI NO MOMENTO DA COMPRA; - A NUMERAÇÃO DEVERÁ SER PROPORCIONAL AO TAMANHO DAS CAMISAS E CENTRALIZADA. REFERÊNCIA: CAMISA FRENTE — 6X8 CM. ATRÁS — 12 X 22 CM OS NÚMEROS COM UM ALGARISMO; 18 X 22 CM OS NÚMEROS COM DOIS ALGARISMOS. BERMUDA 6 X 8 CM.	KIT	R\$ 1.043,67	R\$ 25.048,08	24
69	LAÇO COM ROSETA - BANDEIRA DO BRASIL	LAÇO COM ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO BRASIL, NAS CORES VERDE E AMARELA COM BOTÃO AZUL ROYAL, LAÇO DE 80CM COM FRANJA BRANCA.	UNIDADE	R\$ 75,20	R\$ 752,00	10



76	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL Nº 6,5	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIO ABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. PAR.	PAR	R\$ 1,27	R\$ 2.921,00	2.300
78	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO COM PÓ	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; DESCARTÁVEL; NÃO ESTÉRIL; BORRACHA NATURAL (LÁTEX); SUPERFÍCIE LISA; AMBIDESTRA; COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO, COM BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (MENOS DE 100PPM POR CONTEÚDO); HIPOALERGÊNICA; TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUÍDOS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. TAMANHO: DIVERSOS.	CAIXA	R\$ 26,65	R\$ 2.185,30	82
82	MAIÔ FEMININO PARA NATAÇÃO	MAIÔ FEMININO PARA NATAÇÃO COM TECIDO TECNOLÓGICO QUE ABSORVA MENOS ÁGUA. OPÇÃO DE 3 (TRÊS) TAMANHOS P, M E G. MATERIAL: POLIAMIDA E ELASTANO.	UNIDADE	R\$ 124,96	R\$ 3.124,00	25
88	PAR DE JOELHEIRAS DE VOLEIBOL	PAR DE JOELHEIRAS DE VOLEIBOL. ESPUMA DE EVA DE ALTA DENSIDADE COM APROXIMADAMENTE 12 MM DE ESPESSURA. COMPOSIÇÃO DA ESPUMA: BORRACHA, PVC E OUTROS. TECIDO: ALGODÃO, POLIÉSTER, BORRACHA E POLIAMIDA.	UNIDADE	R\$ 86,60	R\$ 12.990,00	150
90	PAR DE LUVAS PARA FUTEBOL DE CAMPO	PAR DE LUVAS PARA FUTEBOL DE CAMPO. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: MODALIDADE: FUTEBOL. AJUSTE: FECHAMENTO EM VELCRO NO PUNHO. TIPO: DEDO LONGO. COMPOSIÇÃO PRINCIPAL: LATEX, POLIESTER, ESPUMA.	PAR	R\$ 153,23	R\$ 2.604,91	17
91	PAR DE LUVAS SEM DEDOS PARA FUTSAL E HANDEBOL	PAR DE LUVAS UNISSEX PARA FUTSAL E HANDEBOL. TIPO DE CORTE: MEIO DEDO. AJUSTE: FECHAMENTO EM VELCRO NO PUNHO. COMPOSIÇÃO PRINCIPAL: LATEX, POLIESTER, ESPUMA.	PAR	R\$ 161,60	R\$ 7.110,40	44
95	PROTETOR SOLAR FATOR 50 200 ML	PROTETOR SOLAR FATOR 50, FILTROS FOTOESTÁVEIS, TIPO CREME, COM TEXTURA LEVE, RESISTENTE A ÁGUA, AMPLA PROTEÇÃO UVA-UVB EMBALAGEM COM 200 ML	UNIDADE	R\$ 42,65	R\$ 2.644,30	62
113	TOUCA PERSONALIZADA DE NATAÇÃO	TOUCA PERSONALIZADA DE NATAÇÃO, MATERIAL 100% SILICONE, PARA DIMINUIR O ATRITO DO ATLETA COM A ÁGUA. TAMANHO ÚNICO. OBSERVAÇÃO: A ARTE SERÁ EM 3 CORES, E DEVERÁ SER ESTAMPADA NAS LATERAIS DA TOUCA, TOTALIZANDO 2 ESTAMPAS.	UNIDADE	R\$ 34,23	R\$ 1.643,04	48

QUANTITATIVOS POR CAMPUS/UNIDADE



GRUPO	ITEM	DENOMINAÇÃO	CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND	CAMPUS ASTORGA	CAMPUS BARRAÇÃO	CAMPUS CAMPO LARGO	CAMPUS CAPANEMA	CAMPUS CASCAVEL	CAMPUS COLOMBO	CAMPUS CORONEL VIVIDA	CAMPUS CURITIBA	CAMPUS FÓZ DO IGUAÇU	CAMPUS GOIOERÉ	CAMPUS IRATI	CAMPUS IVAPORÁ	CAMPUS JACAREZINHO	CAMPUS JAGUARIAÍVA	CAMPUS LONDRINA	CAMPUS PALMAS	CAMPUS PARANAGUÁ	CAMPUS PINHAIS	CAMPUS PITANGA	CAMPUS QUEDAS DO IGUAÇU	CAMPUS TELÊMACO BORBA	CAMPUS UMUARAMA	CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA	EAD	PROENS	PROEPI	PROGEPE	PROPLAN	
1	1	ABAFADOR DE RUIDOS AURICULAR 14 DB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	
	6	AVENTAL EM PVC COR BRANCO 1,20 X 0,70 CM	-	-	-	-	40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-
	22	BOTA DE PVC	-	-	-	-	-	-	3	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-
	23	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO, COM BIQUEIRA DE AÇO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-
	36	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	50	-	-	-	-	-	-
	47	FITA PARA DEMARCAÇÃO 48MMX30M	-	-	5	10	-	3	-	1	-	-	-	3	-	-	-	-	10	-	10	2	-	3	-	20	-	10	-	-	-	-
	50	JALECO ANTI-ESTÁTICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-
	75	LUVA ANTI-CORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	77	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO COR AMARELA	-	-	-	-	-	-	-	3	-	12	-	-	-	-	-	-	20	-	-	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-
	79	LUVA DE RASPA TAMANHO ÚNICO COR CINZA	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-
	80	LUVA DE SEGURANÇA DE MALHA REVESTIDA EM BORRACHA NITRÍLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-
	81	LUVAS DE SEGURANÇA DE ALGODÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	50	-	50	-	20	-	-	-	-	-	-
83	MÁSCARA DE SOLDA COR PRETA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	



2	45	FITA DE CETIM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	10	-	-	-	-		
	46	FITA MÉTRICA	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	10	200	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-		
	70	LINHA PARA COSTURA COR AMARELA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-		
	71	LINHA PARA COSTURA COR AZUL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-		
	72	LINHA PARA COSTURA COR BRANCA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-		
	73	LINHA PARA COSTURA COR PRETA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-		
	74	LINHA PARA COSTURA COR VERMELHA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-		

GRUPO	ITEM	DENOMINAÇÃO	CAMPUS ASSIS CHATEAUBRI AND	CAMPUS ASTORGA	CAMPUS BARRAÇÃO	CAMPUS CAMPO LARGO	CAMPUS CAPANEMA	CAMPUS CASCAVEL	CAMPUS COLOMBO	CAMPUS CORONEL VIVIDA	CAMPUS CURITIBA	CAMPUS Foz DO IGUAÇU	CAMPUS GOIOERE	CAMPUS IRATI	CAMPUS IVAPORA	CAMPUS JACAREZINHO	CAMPUS JAGUARIAIVA	CAMPUS LONDRINA	CAMPUS PALMAS	CAMPUS PARANAGUÁ	CAMPUS PINHAIS	CAMPUS PITANGA	CAMPUS QUEDAS DO IGUAÇU	CAMPUS TELÉMAGO BORBA	CAMPUS UMUARAMA	CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA	EAD	PROENS	PROEPI	PROGEPE	PROPLAN	
3	3	ALGODÃO CRU 180 FIOS	-	-	10	20	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-			
	92	PELE SINTÉTICA NAPA	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-			
	98	TECIDO ALGODÃO PARA PATCHWORK	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-			
	99	TECIDO CETIM DIGITAL ESTAMPADO COM MOTIVOS FLORAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100	-	-	-	-			
	100	TECIDO CETIM LISO	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	100	12	-	-	-	-	-	-	15	-	-	-	-	100	-	-	-	-		
	101	TECIDO CETIM LISO COM LYCRA VÁRIAS CORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100	-	-	-	-			



GRUPO	ITEM	DENOMINAÇÃO	ASSIS CHATEAUBRIANT	CAMPUS ASTORGA	CAMPUS BARRAÇÃO	CAMPUS CAMPO LARGO	CAMPUS CAPANEMA	CAMPUS CASCAVEL	CAMPUS COLOMBO	CAMPUS CORONEL VIVIDA	CAMPUS CURITIBA	CAMPUS FOZ DO IGUAÇU	CAMPUS GOIOERÉ	CAMPUS IRATI	CAMPUS IVAPORÁ	CAMPUS JACAREZINHO	CAMPUS JAGUARIAIVA	CAMPUS LONDRINA	CAMPUS PALMAS	CAMPUS PARANAGUÁ	CAMPUS PINHAIS	CAMPUS PITANGA	CAMPUS QUEDAS DO IGUAÇU	CAMPUS TELÊMACO BORBA	CAMPUS UMUARAMA	CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA	EAD	PROENS	PROEPI	PROGEPE	PROPLAN	
8	39	CAPELO DE FORMATURA	-	-	100	-	-	20	-	40	-	-	100	-	-	-	-	-	2	60	-	-	80	-	-	-	-	-	-	-	-	
	44	FAIXA PARA BECA DE FORMATURA	-	-	-	-	-	42	-	50	-	-	100	-	-	-	-	-	-	60	-	-	80	-	-	-	-	-	-	-	-	
	109	TOGA (BECA) TAMANHO G	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	30	-	-	-	-	-	-	20	-	-	20	20	-	-	-	-	-	-	-	
	110	TOGA (BECA) TAMANHO M	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	30	-	-	-	-	-	-	20	-	-	20	20	-	-	-	-	-	-	-	-
	111	TOGA (BECA) TAMANHO P	-	-	-	-	-	15	-	10	-	-	30	-	-	-	-	-	-	20	-	-	20	30	-	-	-	-	-	-	-	-

GRUPO	ITEM	DENOMINAÇÃO	ASSIS CHATEAUBRIANT	CAMPUS ASTORGA	CAMPUS BARRAÇÃO	CAMPUS CAMPO LARGO	CAMPUS CAPANEMA	CAMPUS CASCAVEL	CAMPUS COLOMBO	CAMPUS CORONEL VIVIDA	CAMPUS CURITIBA	CAMPUS FOZ DO IGUAÇU	CAMPUS GOIOERÉ	CAMPUS IRATI	CAMPUS IVAPORÁ	CAMPUS JACAREZINHO	CAMPUS JAGUARIAIVA	CAMPUS LONDRINA	CAMPUS PALMAS	CAMPUS PARANAGUÁ	CAMPUS PINHAIS	CAMPUS PITANGA	CAMPUS QUEDAS DO IGUAÇU	CAMPUS TELÊMACO BORBA	CAMPUS UMUARAMA	CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA	EAD	PROENS	PROEPI	PROGEPE	PROPLAN	
9	41	COLETES ESPORTIVOS COM LOGO DO IFPR	2	-	-	-	2	-	-	1	-	2	2	-	-	3	-	-	-	-	2	1	5	-	2	4	-	-	-	-	-	
	53	JOGO DE UNIFORME BÁSICO	16	-	25	-	10	-	-	-	-	-	-	12	-	12	-	-	-	10	-	-	20	-	-	-	-	24	-	-	-	
	54	JOGO DE UNIFORME FEMININO PARA ATLETISMO	4	5	5	-	1	7	-	-	-	5	6	5	-	6	-	-	-	20	5	-	10	1	-	-	-	22	-	-	-	-
	55	JOGO DE UNIFORME FEMININO PARA TÊNIS DE MESA	6	1	2	-	-	6	-	-	6	2	4	3	-	2	1	-	-	4	2	-	5	1	-	-	-	7	-	-	-	-
	56	JOGO DE UNIFORME FEMININO PARA XADREZ	6	3	2	-	-	6	-	-	-	2	3	4	5	-	2	1	-	6	2	-	5	1	2	-	-	7	-	-	-	-
	57	JOGO DE UNIFORME MASCULINO PARA ATLETISMO	4	5	5	-	1	7	-	-	-	-	5	6	5	-	6	-	-	-	20	5	-	10	1	5	-	-	22	-	-	-



58	JOGO DE UNIFORME MASCULINO PARA TÊNIS DE MESA	6	2	2	-	-	6	-	-	10	2	4	3	-	2	1	-	-	4	2	1	5	1	3	-	-	7	-		
59	JOGO DE UNIFORME MASCULINO PARA XADREZ	6	3	2	-	-	6	-	-	2	3	4	5	-	2	1	-	-	6	2	-	4	1	2	-	-	7	-		
60	JOGO DE UNIFORMES FEMININOS PARA BASQUETE	-	-	1	-	1	-	-	-	1	-	1	-	-	1	-	-	2	2	2	-	2	-	-	-	-	2	-		
61	JOGO DE UNIFORMES FEMININOS PARA FUTEBOL DE SALÃO	1	-	2	1	2	2	1	-	1	-	-	-	1	1	1	-	2	2	2	1	2	1	1	1	-	2	-		
62	JOGO DE UNIFORMES FEMININOS PARA HANDEBOL	1	-	1	-	1	-	-	-	-	1	-	-	2	-	-	-	2	2	2	-	2	1	1	-	-	2	-		
63	JOGO DE UNIFORMES FEMININOS PARA VOLEIBOL	1	1	1	-	2	2	-	1	1	1	-	2	2	1	1	-	2	2	2	-	4	1	1	1	-	2	-		
64	JOGO DE UNIFORMES MASCULINOS PARA BASQUETE	-	1	1	-	1	-	-	-	1	-	1	-	-	1	1	-	2	2	2	1	4	-	-	1	-	2	-		
65	JOGO DE UNIFORMES MASCULINOS PARA FUTEBOL DE CAMPO	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	2	2	2	-	-	-	1	1	-	2	-		
66	JOGO DE UNIFORMES MASCULINOS PARA FUTEBOL DE SALÃO	1	1	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	-	2	2	-	1	-	1	1	1	-	2	-		
67	JOGO DE UNIFORMES MASCULINOS PARA HANDEBOL	1	1	1	-	1	2	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	2	2	2	-	2	1	1	-	-	2	-		

ITEM	DENOMINAÇÃO	CAMPUS CHATEAUBRIANT	CAMPUS ASTORGA	CAMPUS BARRAÇÃO	CAMPUS CAMPO LARGO	CAMPUS CAPANEMA	CAMPUS CASCAVEL	CAMPUS COLOMBO	CAMPUS CORONEL VIVIDA	CAMPUS CURITIBA	CAMPUS Foz DO IGUAÇU	CAMPUS GOIOERÉ	CAMPUS IRATI	CAMPUS IVAPORA	CAMPUS JACAREZINHO	CAMPUS JAGUARIAIVA	CAMPUS LONDRINA	CAMPUS PALMAS	CAMPUS PARANAGUÁ	CAMPUS PINHAIS	CAMPUS PITANGA	CAMPUS QUEDAS DO IGUAÇU	CAMPUS TELEMACHO BORBA	CAMPUS UMUARAMA	CAMPUS UNIAO DA VITORIA	EAD	PROENS	PROEPI	PROGEPE	PROPLAN
4	APITO OFICIAL	-	-	2	-	2	3	-	1	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
5	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL EM TNT TAMANHO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100	-	-	-	-	100	-	-	-	-	-	-	-	-	300	-	-	-	



90	PAR DE LUVAS PARA FUTEBOL DE CAMPO	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	4	2	-	-	-	-	2	2	-	3	-		
91	PAR DE LUVAS SEM DEDOS PARA FUTSAL E HANDEBOL	-	4	2	2	2	4	-	2	-	2	-	-	-	2	-	-	4	6	-	2	4	-	2	3	-	3	-		
95	PROTETOR SOLAR FATOR 50 200 ML	-	-	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	-	-	-	-			
113	TOUCA PERSONALIZADA DE NATAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	38	-		

4. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- 4.1. Todos os ITENS descritos na Seção 3 deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento.
- 4.2. Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado;
- 4.3. Todos os itens deverão possuir manual de instrução ou guia de uso, contendo todas as informações necessárias de funcionamento, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos.
- 4.4. Todos os materiais/equipamentos entregues, em parcelas, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, deverão obedecer a um mesmo padrão de qualidade, devendo ser entregues preferencialmente itens iguais entre si (mesmo modelo, marca, componente e versão);
- 4.5. Quando não houver definição de cor nas especificações dos materiais/equipamentos, esta deverá ser **escolhida pela IFPR dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora**, no momento da aquisição.
- 4.6. Considerando as condições usuais de fornecimento de energia elétrica no Brasil, no que trata à tensão de entrada, serão considerados atendidas por qualquer valor entre 100 e 127 V, inclusive, as exigências de 110 e 115 V; analogamente, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 200 e 220V, inclusive, as exigências de 220. Ademais, os equipamentos entregues deverão observar a frequência elétrica padronizada no Brasil que é de 60Hz, conforme determina a Lei nº 4.454/1964.
- 4.7. Todos os materiais/equipamentos fornecidos deverão estar de acordo com as especificados contidas na Descrição dos Itens presente neste Termo de Referência, conforme **Tabela I da Seção 3**.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. Na proposta de preços deverá constar a descrição detalhada dos itens, de acordo com as especificações do item 3.1 deste Termo de Referência, sendo que a validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- 5.2. Deverá a proposta, conter o valor unitário para cada saída e o valor total, aceitável no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, em moeda corrente no Brasil (R\$).
 - 5.2.1. Os valores máximos a serem pagos por cada item, são os especificados na **Tabela I da Seção 3 (três)**.
- 5.3. Na proposta deverá conter além da especificação completa do material fornecido, e o preço, as seguintes informações e anexos:



- a. Nome do fabricante;
- b. Modelo;
- c. Procedência (país de origem e unidade fabril);
- d. Ano de fabricação.

5.3.1. Poderão ser anexados à proposta Catálogos e folhetos descritivos dos materiais/equipamentos elaborados e/ou divulgados pelo licitante, fabricante, integrador, distribuidor, etc.

6. **ESTRATÉGIAS DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO.**

- 6.1.** O cumprimento do objeto do presente Termo de Referência compreende o fornecimento e a entrega do objeto licitado, de acordo com as especificações descritas na Seção 3, e nos Locais específicos indicados pelo IFPR, de acordo com os endereços indicados na no Edital.
- 6.2.** Os materiais/equipamentos deverão ser entregues nas localidades indicadas, conforme as quantidades solicitadas por cada unidade no momento da aquisição, no prazo de até 30 dias contados da data de emissão do empenho.
- 6.3.** Os materiais/equipamentos serão entregues em dias úteis, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, e deverão ser descarregados e colocados em local indicado por servidor responsável do IFPR.
 - 6.3.1.** A retirada dos materiais/equipamentos dos veículos transportadores e a remoção destes até os locais onde deverão ser instalados ficarão por conta do fornecedor.
- 6.4.** Os itens/produtos deverão ser entregues acondicionados. A embalagem deverá possuir identificação externa contendo no mínimo a Descrição do bem.
- 6.5.** Todos os bens deverão ser seguramente embalados com material reciclável (Lei nº 12.305/2010, artº32).
 - 6.5.1.** As embalagens devem ser fabricadas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem.
 - 6.5.2.** Cabe aos respectivos responsáveis assegurar que as embalagens sejam
 - a. Restritivas em volume e peso, as dimensões requeridas à proteção do conteúdo;
 - b. Projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências ao produto que contêm;
 - c. Recicladas, se a reutilização não for possível.
- 6.6.** Os materiais deverão ter prazo de **validade de no mínimo 12 (doze) meses**, contados a partir da data de entrega.
 - 6.6.1.** Caso qualquer produto apresente defeito de fabricação quando em uso no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicional para o Instituto Federal do Paraná.
- 6.7.** Para os equipamentos deverá ser apresentado Termo de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega destes nas imediações do IFPR que solicitar a aquisição.
 - 6.7.1.** A contratada deverá efetuar a reposição dos itens e/ou a troca de equipamentos, em caso de estes apresentarem defeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias para capital e 25 (vinte e cinco) dias para as demais localidades, contados da data em que a empresa for comunicada, sem prejuízo da garantia de fabricação, para efeito de reposição.
- 6.8.** O objeto desta licitação será recebido:



INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

- a. Provisoriamente** pelo Almojarifado de cada Campus solicitante do IFPR, sendo o recebimento provisório apenas simples conferência física dos materiais. O recebimento **definitivo** dos materiais/equipamentos deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, depois de verificado o correto funcionamento dos itens, mediante ateste de recebimento pela CONTRATANTE diretamente na Nota Fiscal/fatura.
- b.** O recebimento não exclui a responsabilidade civil da adjudicatária. Assim, mesmo entregue e recebido definitivamente, o componente fica sujeito à substituição pela adjudicatária, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação seja possível no decorrer de sua utilização;
- c.** A entrega de produtos ou componentes, que não estejam de acordo com as especificações contidas na proposta, implicará a recusa no recebimento, por parte do IFPR, que colocará o objeto à disposição da adjudicatária para substituição no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, sem que acarrete despesa adicional para o IFPR, subordinando-se, por conseguinte, a adjudicatária, às penalidades a serem incluídas no edital.

Curitiba, 19 de Abril de 2016.

RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DO TERMO DE REFERÊNCIA:

NOME: Rogério da Costa Silva

SIAPE: 2123519

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA ACIMA:

NOME: Rubens Felipe Ribeiro

SIAPE: 01802651

ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Eletrônico 06/2016 (SRP)

1. PARA LANÇAR A PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASNET:

A licitante deverá preencher o campo da **Especificação Detalhada do Objeto**, com as informações sobre o item, esclarecendo todas as especificações técnicas do serviço/material, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo:

- não serão aceitas descrições genéricas como: "conforme Edital", "atendemos o Edital", dentre outras ou identificarem a licitante;
- No campo fabricante deverá ser preenchido com o nome de um fabricante;
- No campo Marca deverá ser preenchido com somente uma marca e um modelo, se houver.

2. PARA ENCAMINHAR A PROPOSTA DEFINITIVA - PARA A LICITANTE VENCEDORA:

A Proposta escrita, a ser encaminhada pela licitante vencedora, após a fase de lances, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas:

- descrição detalhada;
- quantidade, marca, modelo, fabricante, preço unitário e preço total;
- preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula;
- identificação da empresa: CNPJ, endereço, telefones, e-mail, representante legal e responsáveis pelo contato;
- validade da proposta e prazo de garantia.

Razão Social:

CNPJ:

Rua:

Cidade:

n°:

CEP:

Bairro:

Estado:

Contato/Representante legal:

RG:

Fone/Fax:

E-mail:

CPF:

Dados para Pagamento:

Banco:

Agência:

Conta:

Validade da proposta: ____ dias.

GRUPO	Item	Descrição do Item	Marca/Modelo	Unid. De Fornecimento	Quant.	Preço Unitário	Preço Total

____ de _____ de ____.

(Assinatura do REPRESENTANTE LEGAL)
(Carimbo)



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2016 **PROCESSO N.º 23411.001700/2016-51**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 - Tarumã. CEP: 82530-230, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração Senhor **RUBENS FELIPE RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 038.617.119-07 e portador da Cédula de Identidade RG nº 8.743.855-4, designado pela Portaria do Magnífico Reitor do IFPR de nº 646/15, publicada no DOU de 03 de Fevereiro de 2015, seção 2, página 19, realizou no site www.comprasnet.gov.br, Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/2013, 3.555/2000, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº **06/2016**, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFPR, **RESOLVE registrar os preços** para a aquisição dos produtos registrados na cláusula primeira, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventuais futuras aquisições de uniformes para os jogos, outros uniformes, tecidos, aviamentos, bandeiras, material de proteção, segurança e socorro - EPI, material personalizado, necessários a atender as demandas dos diversos Campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR, necessários a atender as demandas dos diversos campus do Instituto Federal do Paraná - IFPR, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão nº **06/2016**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo nº **23411.001700/2016-51**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

A relação do(s) item (ns) e/ou lotes com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item e/ou lotes, a(s) qual (is) terá (ão) preferência de contratação, constitui o Anexo I desta Ata (proposta definitiva de preço).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contada a partir de sua assinatura, durante o qual o IFPR não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do IFPR, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, em especial o seu artigo 22, do parágrafo primeiro ao nono.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Quanto o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração juntos aos fornecedores. Considerando que cada Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, terá entrega imediata, será dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no §4º do art. 62, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA.

O objeto será entregue nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, no ato de envio das Autorizações de Fornecimento (AF) acompanhadas da respectiva nota de empenho (NE).



SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo para entrega dos materiais será de 30 dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, pelo fornecedor. As entregas deverão ser efetuadas de segunda a sexta-feira, no horário da 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O fornecedor assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento (AF) e as Notas de Empenhos (NE) pelo e-mail indicado na Declaração de Concordância com a Ata de Registro de Preços, concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFPR considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO.

O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas, em até 30 dias, contado a partir da data do ateste de recebimento definitivo do material/equipamento nas faturas/notas fiscais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O ateste somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no pedido de compra;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Os pagamentos mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Previamente à contratação e antes de cada pagamento será realizada consulta "online" ao SICAF, visando apurar a regularidade da situação do fornecedor, sem a qual referidos atos serão sobrestados até a sua regularização;

SUBCLÁUSULA QUARTA: Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do IFPR, os valores em atraso serão atualizados até a data do efetivo pagamento, com base na variação "pro rata tempore", utilizando-se o IPCA/IBGE do mês anterior, caso seja positivo do Indexador, consoante solicitação do adjudicatário e emissão do documento fiscal correspondente;

SUBCLÁUSULA QUINTA: O IFPR reterá na fonte, os impostos devidos, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: As aquisições de materiais/equipamentos constante do presente Registro de Preços ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências do IFPR e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão do documento denominado Nota de Empenho (NE).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Quando o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração junto aos fornecedores. Considerando que cada Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, terá entrega imediata, será dispensada a celebração instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho (NE), pelo fornecedor.

SUBCLÁUSULA QUARTA: O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

SUBCLÁUSULA QUINTA: Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será colocada à disposição do fornecedor, para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES.

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata ou através de GRU, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente. As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e 28 do Decreto nº 5.450/2005 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Além do previsto na Subcláusula Primeira, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a) - advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);



- b) - multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- c) - suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior ("c");
- e) - cancelamento do respectivo registro na Ata.

CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, (art. 17 do Decreto nº 7.892/2013).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, (art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, (§ 1º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

SUBCLÁUSULA QUARTA: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, (§ 2º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

SUBCLÁUSULA QUINTA: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá, (art. 19 do Decreto nº 7.892/2013):

- a. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e (inciso I, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013);
- b. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, (inciso II, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).
- c. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, (parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL.

A entrega do material deverá ser efetuada no local estabelecido na Cláusula Quinta da presente Ata, obedecidas às quantidades determinados pela Unidade Administrativa solicitante, desde que dentro do limite definido no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O **fornecedor beneficiário** terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A pedido, quando:

- a. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Por iniciativa do IFPR, quando:

- a. O fornecedor beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- b. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- c. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- f. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.



SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

SUBCLÁUSULA QUARTA: A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a. Por decurso do prazo de vigência;
- b. Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CADASTRO DE RESERVA

Constará, na ata de registro de preços, por meio do Anexo V, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no artigo 3º, da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Este registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata de registro de preços, nas hipóteses previstas na cláusula décima primeira desta ata de registro de preços, e nos arts. 20 e 21, do Decreto nº 7.892/2013.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Se houver mais de um licitante na situação de que trata o caput desta cláusula, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada na hipótese em que não for enviada a declaração de concordância com a ata de registro de preços (Anexo IV) e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas na cláusula décima primeira desta ata de registro de preços, e nos arts. 20 e 21, do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO.

As aquisições serão autorizadas, caso a caso, pelo ordenador de despesas do IFPR. A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação do material.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS INTEGRANTES.

Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão nº **06/2015** e seus anexos, e também a proposta das empresas, classificadas em 1.º lugar, que farão parte como **ANEXO I DO PRESENTE DOCUMENTO.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO.

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Curitiba, ____ de _____ de 2016.

RUBENS FELIPE RIBEIRO
Pró-Reitor de Administração
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SÃO AS PROPOSTAS DEFINITIVAS DE PREÇOS.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 06/2016- IFPR

A empresa **[Digite texto]**

Declara para os devidos fins, que:

- 2.1.1 concorda com minuta da Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº **06/2016** do IFPR, e a mesma será recebida após a assinatura do Instituto Federal do Paraná;
- 2.1.2 que a proposta definitiva (preços registrados) fará parte da Ata de Registro de Preço como anexo I da mesma;
- 2.1.3 Assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional **[Digite texto]** concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFPR considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega;
- 2.1.4 Assume o compromisso de avisar o IFPR quando houver mudança de e-mail

[Digite texto], ___ de _____ de **[Digite texto]**.

(assinatura e identificação do REPRESENTANTE LEGAL)
Carimbo da Empresa